



# Redução da safra de grãos provoca impacto de R\$ 5 bilhões ao Paraná



O fenômeno El Niño não tem dado trégua à produção de grãos do Paraná. O impacto econômico provocado pelo estresse hídrico e aumento da temperatura já é estimado em R\$ 5 bilhões. Além da soja, o milho verão também sente os

efeitos climáticos. A Previsão Subjetiva de safra 2023/24, divulgada pelo Deral (Departamento de Economia Rural), vinculado à Seab (Secretaria Estadual da Agricultura), prevê 22,1 milhões de toneladas, 15% a menos que as 25,5 milhões de

toneladas estimadas na primeira projeção de plantio, feita em agosto de 2023. “Era uma situação que infelizmente já estávamos prevendo”, disse Norberto Ortigara, secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento. **| Geral 4**

## Corinthians, o “campeão dos campeões” na Copinha

Pela 11ª vez, o Corinthians Sub-20 erigiu a taça de campeão do torneio de base mais importante do futebol brasileiro, a Copa São Paulo de Futebol Júnior, mais conhecida como Copinha, diante de um “bando de loucos” formado por mais de 40 mil torcedores na Neo Química Arena. Em um jogo bastante disputado, a vitória corinthiana só veio no fim do segundo tempo, com um golazo de Kayke. Placar final: Corinthians 1 x 0 Cruzeiro.

**| Esportes 8**



AGÊNCIA CORINTHIANS

**XÔ MOSQUITO**  
Cascavel registra pela 1ª vez casos de febre Chikungunya; Saúde está em alerta

**| Geral 2**

**BINACIONAL**  
Itaipu cumpre decisão judicial e paga salários, férias e o 13º

**| Política 3**

Investir em espaços planejados para a saúde reflete seu nível de **excelência**

Visite nossa Central de Vendas e conheça as condições especiais para clínicas

Dom Medical Center, seu dom no mais alto nível  
[www.dommedicalcenter.com.br](http://www.dommedicalcenter.com.br)



# Esplanada

Colaboraram Leandro Mazzini, com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo

Twitter @colunaesplanada



## PF mira pré-candidatos

Em menos de seis dias, a Polícia Federal deflagrou duas operações, com buscas nas residências e gabinetes da Câmara, contra deputados bolsonaristas - Carlos Jordy (PL-RJ) e Alexandre Ramagem, ex-diretor-geral da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) - pré-candidatos de centro-direita a prefeituras de Niterói e do Rio de Janeiro. A dez meses das eleições municipais, preocupa o PL, comandado por Valdemar Costa Neto, o possível impacto da exposição e a repercussão negativas nos votos.



Por ora, a contraofensiva do partido tem se concentrado no mantra de que as operações são "perseguição do Judiciário" e que não haverá "prejuízo eleitoral". A bancada bolsonarista segue inconformada com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PL-AL), que assiste aos "passeios" da PF na Casa sem ser avisado e sem se posicionar.

## A sete chaves

O ministro Alexandre de Moraes (STF) guarda a sete chaves as delações premiadas das investigações contra o ex-presidente Jair Bolsonaro. Aos órgãos que pedem acesso, ele justifica que "há pendência de finalização de diligências". Foi essa a posição de Moraes à CGU que vai apurar a conduta de servidores públicos envolvidos nas investigações que vão dos atos golpistas de 8 de janeiro de 2023 à fraude nos cartões de vacina.

## Prêmio de consolação?

O advogado Marco Aurélio Carvalho, que tentou ser ministro da Justiça, quer ganhar a presidência da Comissão de Ética Pública como "prêmio de consolação". Não teria levado o tema diretamente ao presidente Lula da Silva, mas tem articulado para assumir o posto, que hoje é do advogado Manoel Caetano, que se aproximou do petista na prisão em Curitiba.

## Rinha partidária

Os recursos milionários do Fundo Eleitoral são motivo de discórdia em todos os partidos do País em ano eleitoral. Como não houve alteração nas regras de distribuição, esse ano não será diferente. As reclamações mais comuns dos candidatos são que apadrinhados ligados aos

caciques das siglas ou a deputados federais são privilegiados na transferência de recursos do TSE. Os partidos terão à sua disposição o valor recorde de R\$ 4,96 bilhões.

## Severas restrições

Embora tenha emitido comunicado no qual informa estarem suspensos, a partir de hoje, serviços como "emergência" e "pronto atendimento" - devido às severas restrições orçamentárias - no âmbito da Capitania Fluvial do Rio Paraná, a Marinha alega à Coluna que trata-se de orientação rotineira "visando o uso racional dos recursos, a fim de garantir o atendimento da demanda sem comprometer a qualidade e a abrangência dos serviços".

## Revés de Mantega

O forte lobby dentro e fora da Vale - até de conselhos de outras mineradoras - contra Guido Mantega fez o presidente Lula da Silva desistir ontem de sua indicação para a Vale. Lula soube que, apesar de o Governo ser sócio, não tem mais peso nem para indicá-lo a conselheiro, tampouco a presidente. Isso explica a grita forte de Lula contra a Vale sobre os cinco anos do crime da barragem de Brumadinho. Cientes da derrocada do nome, expoentes do PT já começaram a soltar desagravos nas redes sociais.

reportagem@colunaesplanada.com.br  
Whatsapp/celular (61) 99855-3339

# Cascavel confirma 3 casos de febre Chikungunya e dengue só aumenta

**Cascavel** - A Secretaria de Saúde de Cascavel confirmou ontem (25) os primeiros três casos de febre Chikungunya na cidade. Eles foram detectados em bairros distantes um do outro, no Morumbi, Alto Alegre e Esmeralda. Dois casos são autóctones, ou seja, contraídos dentro do próprio município. Além disso, existem ainda mais três casos em investigação.

De acordo com o secretário municipal de Saúde, Miroslau Bailak, as três pessoas que foram identificadas com a febre Chikungunya estão bem e tiveram uma boa evolução de saúde. Além disso, existe uma preocupação que está aumentando junto com a quantidade de casos, que é a dengue, transmitida pelo o mesmo mosquito, o *Aedes aegypti*. Foram confirmados mais 20 casos da doença em apenas uma semana, passando de 63 para 43 casos confirmados na cidade.

"A nossa rede de saúde tem acompanhado isso muito bem,

então não tem problema, mas nós não queremos mais casos, porque podemos ter inclusive óbito causado pela dengue e o risco da dengue hemorrágica", alerta Bailak. Segundo ele, é importante que as pessoas saibam e lembrem que a dengue é uma doença grave e que pode ser evitada com uma limpeza semanal nos locais que acumulam água. "Vamos cuidar e passar mais um ano agora sem muitos casos de dengue", esclareceu Bailak.

Além dos casos confirmados, aumentou a quantidade de casos em investigação. Na semana passada eram 572 e nesta semana subiu para 845, preocupando ainda mais as autoridades de saúde, já que um percentual desses casos pode ter o resultado positivo. Conforme o boletim, os bairros Periolo, Canadá e Cascavel Velho são os que mais concentram casos de dengue.

Bailak disse ainda que a mudança do clima, com dias quen-

tes e chuvosos, é propícia para a proliferação do mosquito transmissor. Os moradores precisam redobrar os cuidados nessa época e que quase metade dos focos do mosquito foi encontrada dentro da residência, por isso, é importante vistoriar o bebedouro dos animais, pratos de vasos de plantas e pequenos objetos que acumulam água dentro do quintal das casas.

Vale lembrar que no começo de janeiro o resultado do 1º Liraa (Levantamento de Índice Rápido e Amostral de *Aedes aegypti*) do ano apontou 2,5% de índice de infestação na cidade, risco médio para a doença, bem acima do 1% preconizado pelo Ministério da Saúde. Em algumas localidades o índice chegou a 6,2% na região dos bairros Esmeralda, Siena, Santos Dumont, Aeroporto, entre outros e a 4,4% nos bairros da Região Oeste da cidade como Palmeiras, Alto Alegre, Santo Onofre, Santa Cruz, Paulo Godoy e Angra dos Reis.

## Vacinas já estão a caminho da região Oeste

Trinta municípios do Paraná vão receber o primeiro lote da vacina contra a dengue enviado pelo Ministério da Saúde. Serão 21 municípios da 17ª Regional de Saúde de Londrina e nove da 9ª RS de Foz do Iguaçu. Além de Foz do Iguaçu, irão receber doses os municípios de Medianeira, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, Missal, Itaipulândia, Matelândia, Serranópolis do Iguaçu e Ramilândia. O Paraná soma três óbitos e 16.693 casos confirmados da doença.

Em Foz do Iguaçu, os casos também estão aumentando e preocupando. No boletim divulgado ontem (25) foram confirmados mais 63 casos da doença, passando de 158 para 221 confirmações de dengue. A Prefeitura de Foz está fazendo mutirões e uma ampla fiscalização para conter a proliferação do mosquito transmissor da doença. Proprietários de terrenos sujos ou com focos do *Aedes aegypti* serão autuados imediatamente, ou seja, sem a notificação prévia,

com valores de multa que variam de R\$ 3,3 mil a R\$ 11,1 mil.

### PRIORIDADES

As regiões priorizadas são aquelas com mais de 100 mil habitantes, alta transmissão da dengue e com predominância do sorotipo DENV-2. Inicialmente o público-alvo determinado é de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, faixa etária que concentra o maior número de hospitalizações pela doença, depois dos idosos, que ainda não têm indicação de vacinação pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), sendo em torno de 86.836 pessoas no Paraná.

"A vacina é muito bem-vinda e vai ajudar na redução do número de casos confirmados e mortes pela doença", afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto. A vacinação deve iniciar no mês de fevereiro, conforme previsão do Ministério da Saúde. A Sesa aguarda informações técnicas sobre o quantitativo de doses e a data

de entrega para distribuição aos municípios. O esquema é composto por duas doses, com intervalo de três meses entre elas.

Composto por quatro sorotipos distintos, o imunizante utiliza a tecnologia de vírus atenuado, em que a vacina traz o vírus da dengue modificado de forma a infectar, mas não causar a doença. Por ser feita com vírus enfraquecido, a vacina é contraindicada para gestantes, lactantes, pessoas com algum tipo de imunodeficiência ou sob algum tratamento imunossupressor.

## falecimentos

CELIA ROSA DOS SANTOS (61)  
ANA JUDITE PERARDT (64)  
JANDIR FRANCISCO BOARIA (66)  
MARIA APARECIDA MELLO GONÇALVES (79)  
ZENIR MARIA SGANDERLA (81)  
CLEIDE APARECIDA WEIS CAVALHER (53)  
VERA LUCIA CASTRO E SILVA (67)  
ALBERTO JOSE PARRA (60)  
LEANDRO PINHEIRO MEDRADO (27)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

expediente  
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral  
Clarice Roman

Editor-chefe  
Paulo Alexandre de Oliveira  
editoria@oparana.com.br  
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas  
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR  
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761  
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet  
(41) 3079-4666

# Após Paraguai bloquear orçamento, Itaipu paga salários, férias e o 13º

**Foz do Iguaçu** – A diretoria brasileira da Itaipu Binacional cumpriu integralmente a decisão judicial proferida pela juíza Tatiane Raquel Bastos Buquera, da 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu, que ordenou o pagamento imediato de obrigações trabalhistas pendentes dos funcionários do lado brasileiro da Binacional. A decisão havia sido expedida em caráter liminar, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 300 mil e bloqueio de valores em caso de descumprimento da decisão. A usina realizou o pagamento ontem (25).

A usina não efetuou o pagamento das obrigações trabalhistas como férias, saldo de salário e o adiantamento do 13º salário de 2024, previsto pelo acordo coletivo de trabalho.

A decisão ocorreu após o Sinefi (Sindicato dos Empregados da Itaipu) ingressar com uma Ação Cautelar, no 22 de janeiro de 2024, buscando garantir o pagamento dos salários dos empregados e empregadas da Itaipu.

A falta de entendimento entre os governos brasileiro e paraguaio sobre a definição da tarifa da energia elétrica foi

o motivo dos atrasos, já que os valores foram bloqueados pelo Paraguai. O lado paraguaio quer aprovar uma tarifa de US\$ 20,75 por kW, mais alta de energia, enquanto o Brasil defende a manutenção da tarifa atual de US\$ 16,71. Por conta da falta de consenso entre os governos o orçamento da Binacional para 2024 ficou travado.

No último dia 15 de janeiro o presidente do Paraguai, Santiago Peña e o presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva se encontraram para tentar fechar questão sobre o valor da tarifa, no entanto, não houve acordo.

Em nota divulgada pelo lado brasileiro da Itaipu, a empresa confirmou que os pagamentos foram realizados. “Os Diretores Brasileiros da Itaipu Binacional informam que cumpriram integralmente a determinação judicial proferida pela Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho do Foz do Iguaçu, Tatiane Raquel Bastos Buquera.”

Ainda, a Binacional informou que esclareceu ao tribunal os motivos do atraso não foram quanto ao pagamento dos recursos, mas

sim um impedimento para a realização da quitação das verbas. “A Itaipu esclareceu preliminarmente ao tribunal que o impasse em relação à tarifa não havia permitido a aprovação de procedimentos provisórios pelos Diretores Paraguaio, enfatizando que não havia divergência quanto ao pagamento e recursos disponíveis, mas sim um impedimento efetivo para a realização de pagamentos de qualquer natureza, sob risco de violação da sua governança.”

A reportagem do jornal **O Paraná** entrou em contato com o Itamaraty, órgão responsável pelas relações internacionais do Brasil com outros países. No entanto, até o fechamento desta edição, o Ministério das Relações Exteriores não havia respondido aos questionamentos.

## DEBATE ADIADO

Apesar de todo o imbróglio, ainda não houve acordo. Segundo informado, a pedido da margem paraguaia o debate foi postergado. Segundo a empresa, o lado brasileiro segue comprometido com a discussão sobre a tarifa.

## Reformulação do conceito de piso salarial poderá impactar em repasses aos municípios

**Brasília** - O Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 3113/2024, que dispõe sobre os valores da parcela do mês de janeiro relativo ao repasse da assistência financeira complementar da União aos Municípios para o pagamento do piso de enfermagem. No entanto, a Confederação Nacional de Municípios alerta que a pasta ainda não se pronunciou sobre a decisão do STF, que reformulou o conceito de piso salarial.

A entidade destaca que a reformulação do conceito de piso salarial, por parte do Supremo, poderá reduzir os repasses da União a partir do mês de janeiro, visto que a re-

ferida decisão está na plena produção de seus efeitos jurídicos. Dessa forma, apesar de a Portaria não apresentar ainda a redução nos repasses, a CNM alerta que poderão ocorrer ajustes e acertos de contas para os Entes nas Portarias subsequentes.

Segundo a decisão do STF, o piso não é mais a remuneração, simplesmente, e sim remuneração global, que corresponde ao valor mínimo a ser pago em função da jornada de trabalho completa. A remuneração pode ser reduzida proporcionalmente, no caso de carga horária inferior a 8 horas por dia ou 44 horas semanais.

Sobre o conceito de Remuneração Global, a Confederação menciona ainda o entendimento trazido na Cartilha do Ministério da Saúde que inclui o vencimento básico, mais vantagens pecuniárias gerais e permanentes, além das vantagens variáveis, individuais ou transitórias. Ficaram fora do conceito as parcelas de caráter indenizatório.

A entidade orienta, ainda, que os gestores devem informar as equipes de enfermagem sobre a circunstância de que possíveis valores de auxílio da União recebidos a menor decorrem da decisão do STF e não de qualquer iniciativa discricionária da gestão local.

# Informe da redação

editoria e colaboradores

## Fávaro em Cascavel

O ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro confirmou presença no 36º Show Rural Coopavel, que será realizado de 5 a 9 de fevereiro em Cascavel. Fávaro e diretores do ministério estarão no evento na quarta-feira, 7 de fevereiro. Já estão confirmadas também as presenças do ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Paulo Teixeira e da presidente do Banco do Brasil, Tarciana Medeiros.

## Hackathon Show Rural

Estão abertas as inscrições para a 5ª edição do Hackathon Show Rural Coopavel, maratona de desenvolvimento de ideias para o agronegócio. São 75 vagas disponíveis, totalizando 15 equipes competindo pelo prêmio: uma missão com o Ecossistema de Inovação do Chile. As inscrições ficam abertas até 7 de fevereiro, com inscrições que variam de R\$ 140 (segundo lote) a R\$ 175 (terceiro lote).

## Monitoramento

A Polícia Federal deflagrou a Operação Vigilância Aproximada, que apura a suposta espionagem ilegal realizada pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin). Os investigados, segundo a corporação, monitoravam ilegalmente autoridades públicas e outras pessoas, utilizando-se de ferramentas de geolocalização de dispositivos móveis sem autorização judicial. Um dos alvos da operação foi o deputado federal Alexandre Ramagem.

## “Falta de autoridade”

O presidente do PL (Partido Liberal), Valdemar Costa Neto, disse que a operação da PF, é “falta de autoridade do Congresso Nacional”. Falou também que o presidente do Congresso, senador Rodrigo Pacheco (PSD), “deveria reagir e tomar providências”. Ramagem comandou a

agência de julho de 2019 a março de 2022.

## “Incapaz”

O presidente do Congresso Nacional, senador Rodrigo Pacheco (PSD), rebateu as declarações de Valdemar Costa Neto. Pacheco afirma, sem citar Valdemar, que o ex-deputado é “incapaz de organizar a oposição”. “Difícil manter algum tipo de diálogo com quem faz da política um exercício único para ampliar e obter ganhos com o fundo eleitoral e não é capaz de organizar minimamente a oposição para aprovar sequer a limitação de decisões monocráticas do STF”.

## Contas governador

O conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Maurício Requião, foi sorteado para relatar as contas do governador Ratinho Junior do exercício financeiro de 2024. O relator das contas do governador do Estado do ano de 2023 foi o conselheiro Ivan Bonilha.

## Lottopar

O TCE suspendeu o Chamamento Público nº 3/2023, promovido pela Loteria do Estado do Paraná (Lottopar) com o objetivo de credenciar empresas para a concessão da exploração da modalidade de loteria instantânea, em meio físico ou virtual. As interessadas alegaram que o edital da licitação apresenta “inúmeras exigências desproporcionais e desarrazoadas”, as quais podem acarretar sua ilegalidade.

## Decisão

O relator do processo, conselheiro Fabio Camargo, deu razão às representantes. Segundo ele, a opção da Lottopar pela modalidade licitatória de credenciamento em lugar da concorrência para promover a concessão de um serviço público aparentemente fere a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

ALLWAYS

# Chegou Fosfo500 no Paraguai.



## Fosfoetanolamina (Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

# Estresse hídrico reduz estimativa da safra de verão paranaense

**Curitiba** - As condições de intenso calor, aliadas às poucas e mal distribuídas chuvas no Paraná, particularmente após a metade de dezembro, levaram à redução na estimativa da safra 2023/2024.

A Previsão Subjetiva de Safra (PSS) 2023/2024, divulgada pelo Departamento de Economia Rural (Deral) nesta quinta-feira (25), é de 22,1 milhões de toneladas, 15% a menos que as 25,5 milhões de toneladas estimadas na primeira projeção de plantio, feita em agosto de 2023.

A principal cultura desse período é a soja. Para ela há uma revisão para baixo tanto em área quanto em produção. A intenção dos produtores paranaenses era semear 5,8 milhões de hectares. No entanto, fechou com pouco mais de 5,7 milhões (0,5% a menos). Em produção, passou de 21,8 milhões de toneladas potenciais para 19,2 milhões de toneladas. A colheita de soja atingiu 12% da área total até agora. Do que resta a campo, 61% está em

condição boa, 31%, mediana e 8%, ruim. “Era uma situação que infelizmente já estávamos prevendo”, disse o secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento. “O Departamento de Agricultura dos Estados Unidos e a Conab também já vinham falando das perdas e acreditamos que as próximas avaliações devem reduzir mais as perspectivas da safra brasileira e mundial”. Mas, apesar das perdas paranaenses e brasileiras, a expectativa de produção mundial ainda é boa. O último relatório do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos apontou uma produção de 399 milhões de toneladas.

## MILHO

O milho de primeira safra paranaense também sente as más condições climáticas. De uma previsão inicial de 2,9 milhões de toneladas, fruto de plantio em 309 mil hectares, a nova previsão passou para 2,6 milhões de toneladas (10,3% a menos). A área plantada foi



GILSON ABREU / AEN

redimensionada para 291,5 mil hectares (5,6% menor).

## FEIJÃO E ARROZ

O feijão de primeira safra, que fecha a tríade de grãos mais importantes da safra de verão paranaense, está com prognóstico 28% inferior ao potencial. Em agosto de 2023 a previsão era colher 216 mil toneladas, e agora passou para 156,4 mil toneladas, ainda que a área permaneça em torno de 113 mil hectares, como previsto. “Mas é uma safra com tendência de apresentar bons preços”, ponderou o agrônomo Carlos Hugo Godinho, do Deral.

Para o arroz irrigado, que é produzido particularmente no Noroeste do Estado, o potencial de início apontava 152 mil toneladas em 19 mil hectares. Com as chuvas de outubro e novembro de 2023, que deixaram grande parte das lavouras inundadas por alguns dias, houve retração. Atualmente a projeção é de 115 mil toneladas em 18 mil hectares. “Mas em termos de Brasil espera-se uma safra boa”, reforçou Godinho.

## BOLETIM

Também ontem (25) o Deral divulgou o Boletim de Conjuntura Agropecuária referente à

semana de 19 a 25 de janeiro. Ele aponta que a suinocultura paranaense exportou 168 mil toneladas de carne suína em 2023, o maior volume da história para o Estado. Este número representa um crescimento de 7% quando comparado a 2022. Em termos financeiros contribuiu para a balança comercial paranaense com algo em torno de R\$ 1,8 bilhão. Outro destaque é o maracujá. O cultivo da fruta gravitou entre 1,1 mil a 1,4 mil hectares entre 2013 e 2022 com colheitas oscilando entre 14,8 mil e 20,3 mil toneladas e um Valor Bruto da Produção real - deflacionado - variando de R\$ 54,5 milhões a R\$ 96,8 milhões. A produção estadual está distribuída nos Núcleos Regionais de Paranaguá (22,3%), Jacarezinho (17,4%), Cornélio Procopio (13,3%) e Guarapuava (13,2%), com o município de Morretes sendo o principal produtor (14,6%) e Prudentópolis (9,9%), o segundo. Outros 214 municípios exploram a cultura comercialmente.

## INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR	25/01			
	% dia	compra	venda	% mês
COMERCIAL	-0,2%	4,9210	4,9220	+1,4%
PTAX (BC)	+0,1%	4,9226	4,9232	+1,7%
PARALELO	-0,2%	4,8300	5,2000	+1,4%
TURISMO	-0,2%	4,8300	5,1800	+1,4%
EURO	-0,6%	5,3317	5,3328	-0,8%

US\$ 1 É IGUAL A:	MOEDAS X REAL	
lêne	147,58	lêne R\$ 0,0334
Libra est.	0,79	Libra est. R\$ 6,25
Euro	0,92	Peso arg. R\$ 0,006
Peso arg.	823,10	R\$1: 1.480,82 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/ depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	Rem. básica
25/12 a 25/1	0,5736	0,5736	0,0732
26/12 a 26/1	0,6030	0,6030	0,1025
27/12 a 27/1	0,5962	0,5962	0,0957
28/12 a 28/1	0,5632	0,5632	0,0629
1/1 a 1/2	0,5879	0,5879	0,0875

BOVESPA				25/01	
IBOVESPA: +0,28%		128.168 pontos			
Ações		%		R\$	
Petrobras PN	+3,70%	39,28			
Vale ON	-2,20%	68,36			
Itaunibanco PN	-0,22%	32,33			
Magazine Luiza ON	+7,81%	2,07			
Meliuz ON	+7,27%	7,97			
Azul PN	+6,03%	14,07			

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
Índice em %	NOV	DEZ	ano 12m
IPCA (IBGE)	0,28	0,56	4,62
IGP-M (FGV)	0,59	0,74	-3,18
IGP-DI (FGV)	0,50	0,64	-3,30

REAJUSTE DE ALUGUÉIS			
Índice	NOV	DEZ	JAN
IGP-M (FGV)	0,9543	0,9654	0,9682
IGP-DI (FGV)	0,9573	0,9638	0,9670

\* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 11,75% | TJLP: 6,53%

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir	
Até R\$ 2.112	zero	zero	zero
2.112,01 até 2.826,65	7,50	158,40	
2.826,66 até 3.751,05	15	370,40	
3.751,06 até 4.664,68	22,50	651,73	
Acima de 4.664,68	27,50	884,96	

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2023: 8ª parcela vence em 29/12, com juros Selic de 7,17%

SAL. MÍNIMO PR (jan/23 a dez/23)			
I	II	III	IV
R\$ 1731,02	R\$ 1859,19		
R\$ 1798,60	R\$ 1999,02		

Em reais. \*Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES			
	NOV	DEZ	JAN
TJLP (%)	6,55	6,55	6,53
Sal. mínimo	1.320,00	1.320,00	1.412,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)			
R\$/m2	NOV	DEZ	%m %ano %12m
Paraná	2.294,34	2.296,63	0,10 3,50 3,50
Norte	2.162,94	2.181,13	0,84 0,05 0,05
Oeste	2.335,14	2.337,12	0,08 3,64 3,64

PREVIDÊNCIA COMP: MAI a DEZ		
<b>Autônomo e Facultativo</b>		
Valor mínimo	R\$ 1.320,00	20% R\$ 260,44,00
Valor máximo	R\$ 7.507,49	20% R\$ 1.501,49

O AUTÔNOMO que prestar serviços só a pessoas físicas e o FACULTATIVO podem contribuir com 11% sobre o salário mínimo. Donas de casa de baixa renda podem recolher sobre 5% do salário mínimo.

MEI - Microempreendedor Individual		
Valor mínimo	R\$ 1.320,00	5% R\$ 66,00
Valor máximo	R\$ 7.507,49	20% R\$ 1.501,49

Segurados Especiais		
Recolherão com 1,3% em cima do valor de suas receitas brutas das produções rurais		
<b>Assalariado</b>		
Até um salário mínimo (R\$ 1.320,00)	7,5%	
De R\$ 1.302,01 a R\$ 2.571,29	9%	
De R\$ 2.571,30 a R\$ 3.856,94	12%	
De R\$ 3.856,95 a R\$ 7.507,49	14%	

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)

Vencimento: consulte o INSS

## MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 25/01	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	107,32	-0,7%	-15,0%	106,00
MILHO	48,87	0,0%	-4,7%	48,00
TRIGO	65,78	0,1%	-3,5%	66,00
BOI GORDO	235,51	-0,2%	-0,2%	235,00
SUINO	5,99	-1,6%	-9,2%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO				
Em 25/01	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	mar/24	1.223,00	-17,25	-7,3%
FARELO	mar/24	358,20	-5,10	-9,5%
MILHO	mar/24	451,75	-0,50	-5,9%
TRIGO	mar/24	612,25	1,50	-3,8%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ.DINHEIRO)				
Em 25/01	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	112,00	-0,9%	-15,8%
SOJA	Paranaguá	123,50	1,2%	-14,8%
MILHO	Cascavel	56,00	0,0%	1,8%

# UNIVEL

## Egressos da Univel retornam para a 2ª graduação no Centro Universitário

São vários os motivos que levam um profissional a fazer uma segunda graduação, entre eles ampliar os conhecimentos adquiridos para ter melhores oportunidades de carreira ou mudar os rumos profissionais.

E no momento de escolher a instituição para realizar a segunda formação, a qualidade do local de ensino se torna um fator decisivo para que o egresso retorne à faculdade em que a primeira graduação foi cursada.

Esse é o caso do Alexandre Schillo, que se formou em Design Gráfico na Univel em 2022 e retornou ao centro universitário no ano seguinte para iniciar a segunda graduação em Publicidade e Propaganda.

O designer e acadêmico conta que enxergou o curso de Publicidade e Propaganda como uma oportunidade de aprofundar seus conhecimentos, e para isso buscou uma instituição que já conhecia

bem e com a qual tem grande familiaridade. O fato de já conhecer os professores e ter ciência de suas qualificações também pesou na decisão.

“A universidade possui o melhor polo da cidade na área de comunicação. Destaco a qualidade acadêmica, com cursos de boa reputação e excelência, além de um corpo docente de alta qualidade, composto por professores muito bem qualificados, com vasta experiência no mercado e de grande renome em suas áreas”, resalta Alexandre sobre os diferenciais da Univel. Além de um ou mais cursos de graduação, os profissionais que desejam alçar voos ainda mais altos em suas carreiras, com melhores remunerações, sabem que precisam de uma especialização para estarem atualizados com as novas demandas do mercado de trabalho.

Neste caso, a pós-graduação também pode ser

cursada na instituição com a qual o profissional já tem familiaridade e reconhece como um local de ensino que é referência.

Com planos de fazer uma pós-graduação futuramente, o Alexandre tem na Univel a sua principal escolha como local de ensino.

“Tenho grande interesse na pós-graduação em Marketing Digital, UX e Design Thinking para aprofundar os conteúdos vistos durante minhas graduações de maneira mais abrangente”, complementa.

Seja para cursar sua primeira ou sua segunda graduação, a Univel é o local certo para se especializar com qualidade, através de uma metodologia exclusiva que combina ensino de excelência, infraestrutura completa, matriz curricular e corpo docente qualificado. Inscreva-se no vestibular e torne-se um profissional de destaque com o Ensino de Verdade.



## Pós-graduação 100% EaD da Univel pode ser concluída em apenas 6 meses

A otimização de tempo se tornou algo essencial em um mercado de trabalho cada vez mais dinâmico, ou seja, os profissionais que querem conquistar seu espaço precisam ser capazes de adquirir novas habilidades e se tornarem especialistas em uma área específica de forma mais ágil.

De olho nessa demanda do

mercado, a Univel permite que os alunos concluam um curso de pós-graduação em apenas 6 meses.

Como explica a coordenadora do Núcleo de Educação a Distância da Univel (Nead), Flávia Adada, todos os cursos de pós-graduação ofertados na modalidade a distância a partir de 2024 têm o diferencial da curta duração:

- MBA em Finanças Empresariais;
- MBA em Gestão do Agronegócio;
- MBA em Gestão Comercial e Vendas;
- MBA em Gestão Empresarial;
- MBA em Gestão de Projetos;
- MBA em Logística;
- MBA em Recursos Humanos;
- Psicopedagogia Clínica e Institucional;

- Transtorno do Espectro do Autismo: Educação Especial e Inclusão.

Vale dizer que uma pós-graduação com 6 meses de duração não tem prejuízo na comparação com uma especialização mais longa, já que o conteúdo é o mesmo, o que muda é o tempo disponível para os estudos.

“A principal vantagem é a otimização do tempo. Neste modelo, o aluno tem autonomia para organizar os estudos de forma a conciliar com a sua disponibilidade diária. O aluno organiza seu tempo e sua maneira de estudar de acordo com sua rotina”, destaca a coordenadora.

A pós-graduação 100% EaD da Univel não se destaca apenas pela curta duração, mas também pela metodologia inovadora e por contar com uma matriz curricular adaptada às demandas contemporâneas.

Flávia Adada explica que todos os cursos possuem tutores especialistas que realizam o acompanhamento dos alunos

no decorrer da pós-graduação. Além disso, o corpo docente é composto por profissionais de referência no mercado.

A abordagem pedagógica que integra tecnologia, interatividade e flexibilidade é outro diferencial da pós-graduação a distância. “Os cursos são estruturados em um Ambiente Virtual de Aprendizagem super intuitivo, que permite ao aluno ter acesso a diferentes recursos de aprendizagem quando e de onde estiver. São vídeo aulas, materiais de leitura e atividades interativas que contribuem para construção do conhecimento”, reforça.

Se você está em busca de qualificação profissional para conquistar posições mais altas na carreira, e não tem tempo a perder, a pós-graduação EaD de curta duração da Univel pode ser a oportunidade que você procurava. Acesse o site para conferir os cursos disponíveis e escolha a opção que mais combina com os seus objetivos profissionais.



# Palavras cruzadas

Governa a Igreja após a morte do Papa	Compôs "Na Baixa do Sapateiro"	Mitigada; menos penosa	Beneficiários da Anistia (1979)	Recordação, em inglês	Permitiu a coroação de D. Pedro II
A aula dispensável no curso on-line	"(?) o tempo dirá", dito popular	Conexão de áudio e vídeo de TVs	Próton (símbolo)	Juntar; ligar	Vinho, em francês
A região mais profunda do oceano	Zuzu Angel, estilista mineira	(?) Blair, atriz dos EUA	Afirmativa	Tecido de jaquetas	Satélite vulcânico de Júpiter (Astr.)
Corajosos; valentes	Isenta; desobriga	Estado da Barreira do Inferno (sigla)	Reduzir a determinadas proporções	Pais africano cuja capital é Bamako	Papai, em inglês
Em (?) hora: oportunamente	Volumes de enciclopédias	Aplicativo de smartphones	A Igreja romana	Entorpecente	Metal usado na crioterapia (símbolo)
Estilo da Catedral de Ulm (Arquit.)	Notoriedade	Equivalente a 100m <sup>2</sup>	A Igreja romana	Entorpecente	Traje exigido em ocasiões solenes
O exército	O vinho como o champanhe				

BANCO 3/dad — vin. 5/tropa. 6/recall. 7/abissal.

14



## Horóscopo do dia

### ÁRIES

21/3 a 20/4

Com a Lua em seu paraíso astral, qualquer perrengue deve se resolver numa boa, já que você vai contar com uma mãozinha da sorte. Mas os astros alertam para o excesso de gastos, inclusive na hora curtir a vida. Romantismo e alto-astral estão garantidos no amor.

COR: ROSA PALPITES: 29, 02, 20

### LIBRA

23/9 a 22/10

Você pode sentir seu pique renovado e as suas esperanças pra hoje serão grandes, inclusive no trabalho. Mas nada fica pronto com um estalar de dedos, então, bora manter o foco no que precisa! Você vai curtir os amigos, mas as estrelas avisam que pode pintar treta com alguém. Clima leve no amor.

COR: GOIABA PALPITES: 03, 48, 57

### TOURO

21/4 a 20/5

Você pode fechar o dia com tudo em ordem se priorizar as tarefas que pedem bom-senso e praticidade. O passado pode despertar saudade, e vai ser divertido curtir a companhia da família. Demonstrações de afeto animam o amor, mas o seu ciúme não dá tréguas e pode incomodar.

COR: LILÁS PALPITES: 40, 14, 31

### ESCORPIÃO

23/10 a 21/11

A Lua envia ótimas vibes para o seu signo, e sua ambição vai bater no teto! Essa é a hora de traçar os seus planos, porque vai sobrar foco. É hora de batalhar pelo reconhecimento que merece, e dedicar um esforço extra ao visual pode ajudar. No amor, apare algumas arestas.

COR: PRETO PALPITES: 53, 24, 26

### GÊMEOS

21/5 a 20/6

A semana está acabando, e é melhor tirar proveito do seu jeito falante para encaminhar as tarefas. Seu raciocínio rápido vai impressionar os colegas, mas é melhor ter cuidado com gente fofoqueira. O amor também pede cautela extra.

COR: LARANJA PALPITES: 55, 30, 19

### SAGITÁRIO

22/11 a 22/12

O astral fica mais descontraído, e essa é a sua deixa pra investir no seu crescimento, seja na vida pessoal ou profissional. A confiança em si mesmo também cresce, mas tenha cuidado para não se sobrecarregar. O amor ganha leveza e animação.

COR: VERDE-ESMERALDA PALPITES: 22, 60, 31

### CÂNCER

21/6 a 21/7

A sua habilidade para lidar com dinheiro segue em alta, e você pode até identificar uma oportunidade única de encher o bolso. Mas saiba que o dinheiro que entrar vai ser proporcional ao seu esforço. E ó, um aviso: nada de misturar dinheiro e amizade. No amor, nada de exagerar no ciúme.

COR: PRETO PALPITES: 52, 16, 19

### CAPRICÓRNIO

23/12 a 20/1

Seu sexto sentido fica mais aguçado, e mesmo que nem tudo saia de acordo com os seus planos, você vai sair ganhando. É um bom dia para encerrar um ciclo antes de iniciar algo novo, e isso vale para todas as áreas da sua vida. Você vai dar um show de sensualidade no amor.

COR: VIOLETA PALPITES: 30, 03, 21

### LEÃO

22/7 a 22/8

Você conta com um reforço de ótimas energias, criatividade e foco para ir atrás dos seus interesses e fechar a semana com chave de ouro! Seja lá o que pintar pela frente, você vai dar conta. No amor, segura as críticas.

COR: PINK PALPITES: 59, 06, 23

### AQUÁRIO

21/1 a 19/2

Você pode colocar em prática essa dica dos astros hoje: o seu fardo fica mais leve se for dividido com outra pessoa! Você fará o possível para fugir da solidão e curtir a companhia das pessoas próximas, mas há sinal de atritos com a família. Fortaleça os laços no amor.

COR: SALMÃO PALPITES: 52, 27, 09

### VIRGEM

23/8 a 22/9

Pega essa dica dos astros, Virgem: é melhor focar no que interessa durante o dia, tá? A boa notícia é que você conta com mais sensibilidade pra lidar com assuntos de rotina. No amor, se esforce para manter as coisas numa boa.

COR: VERDE PALPITES: 60, 14, 33

### PEIXES

20/2 a 20/3

Você vai dar um show na hora de cuidar de alguns assuntos práticos que vinha adiando. É hora de mostrar o seu foco! Assuntos de rotina podem exigir atenção, assim como a saúde. No amor, tente lidar com a rotina.

COR: VERMELHO PALPITES: 48, 37, 46

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA



#FaçaCoquetel @coquetel

ASSINE AGORA! www.coquetel.com.br



Solução anterior

	R	A	N	U	E	G	
T	E	G	U	C	I	G	A
A	R	T	I	F	I	C	I
F	I	N	O	A	V	V	C
P	A	T	R	I	M	O	N
C	A	L	M	A	S	A	T
I	G	M	A	S	A	L	
C	R	E	N	T	E	S	A
T	E	I	M	A	L	E	G
E	C	O	S	A	U	R	I
O	R	E	C	U	C	O	R
C	R	E	D	I	T	O	C
B	O	N	I	T	O	F	A
A	S	U	R	D	I	R	A
O	U	R	O	G	T	O	
C	A	R	T	O	G	R	A

## Mensagem do Dia

Os justos odeiam o que é falso, mas os ímpios trazem vergonha e desgraça. A retidão protege o homem íntegro, mas a impiedade derruba o pecador. Alguns fingem que são ricos e nada têm; outros fingem que são pobres, e têm grande riqueza. As riquezas de um homem servem de resgate para a sua vida, mas o pobre nunca recebe ameaças. A luz dos justos resplandece esplendidamente, mas a lâmpada dos ímpios apaga-se. O orgulho só gera discussões, mas a sabedoria está com os que tomam conselho.

Provérbios 13:5-10

## PREVISÃO DO TEMPO

- Sexta 26/1/2024: Nublado com pancadas de chuva
- Sábado 27/1/2024: Nublado com pancadas de chuva
- Domingo 28/1/2024: Sol

FASES DA LUA		Cheia	25/01 - 14h58		Minguante	02/02 - 20h20
		Nova	09/02 - 20h		Crescente	16/02 - 12h02



## Loterias

	<b>Megasena</b> concurso: 2680	03 11 42 45 46 57
	<b>Lotofácil</b> concurso: 3013	01 02 03 05 07 08 10 11 13 15 17 18 19 21 22
	<b>Dupla sena</b> concurso: 2621	1º sorteio 09 19 28 41 46 47 2º sorteio 07 10 18 37 40 47
	<b>Quina</b> concurso: 6350	26 28 30 31 44
	<b>Federal</b> concurso: 5834	1º prêmio 22.605 2º prêmio 10.663 3º prêmio 21.627 4º prêmio 66.376 5º prêmio 20.453
	<b>Lotomania</b> concurso: 2576	04 07 10 28 31 32 34 46 48 49 52 60 68 69 72 78 88 91 95 98
	<b>Timemania</b> concurso: 2046	03 23 42 43 48 65 72 TIME DO APARECIDENSE GO
	<b>Dia de Sorte</b> concurso: 867	07 12 22 24 25 26 30 MÊS DA SORTE: NOVEMBRO
	<b>Super Sete</b> concurso: 499	08 06 01 04 01 08 05

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS



## Derani vive expectativa das 24 Horas de Daytona

Depois de conquistar no domingo (21) a pole position para a 62ª edição das 24 Horas de Daytona, prova de abertura da temporada 2024 do IMSA WeatherTech SportsCar Championship, o brasileiro Pipo Derani já vive a expectativa para a largada da corrida neste sábado (27), a partir das 15h40 de Brasília. Atual campeão do IMSA, Derani e seus companheiros, os britânicos Jack Aitken e Tom Blomqvist, estarão a bordo do #31 Whelen Engineering Cadillac V-Series.R, da equipe Action Express Racing, na categoria principal, a GTP. As 24 Horas de Daytona terão no total 59 carros na disputa, divididos em quatro categorias.

# Jorginho Feio diz que brigará pelo título da Fórmula Truck

TIAGO GUEDES



Terceiro colocado na categoria GTR Truck no ano passado, Jorge Ribeiro, conhecido como Jorginho Feio, está pronto para temporada deste ano da Fórmula Truck e diz que brigará pelo título. Ele informa que seu Scania está pronto e a principal novidade é que a cor azul passará a dominar o bruto.

Jorginho adianta que azul e a cor de dois de seus principais patrocinadores e por isso optou por mudar de cor. “Tecnicamente o caminhão

está pronto. É só aguardar o início da temporada”, diz Jorginho.

Jorginho diz que vai brigar pelo título nesta temporada. “O título é meta. No ano passado terminei em terceiro no campeonato e fui vice-campeão do Torneio Mercosul, que incluiu as etapas de Rivera (Uruguai), Campo Grande a Cascavel. Fiquei fora a briga com o problema de Guaporé, quanto tive o travamento dos rolamentos da rodada dianteira direita. Só não estive no pódio na etapa de Guaporé. Estou confiante para a temporada deste ano”, acentua Jorginho.

**Jorginho Feio está confiante na conquista de seu primeiro título na Fórmula Truck**

## Areia e pista escorregadia definem primeiro treino da F-E na Arábia

Já era esperado excesso de areia no traçado. Mas, mesmo assim, os pilotos foram surpreendidos. Situada no meio do deserto, a pista de rua de Diriyah se mostrou escorregadia demais nesta quinta-feira (25), durante o primeiro treino preparatório para a segunda e terceira etapas do Campeonato Mundial de Fórmula E, que acontece amanhã e sábado na Arábia Saudita.

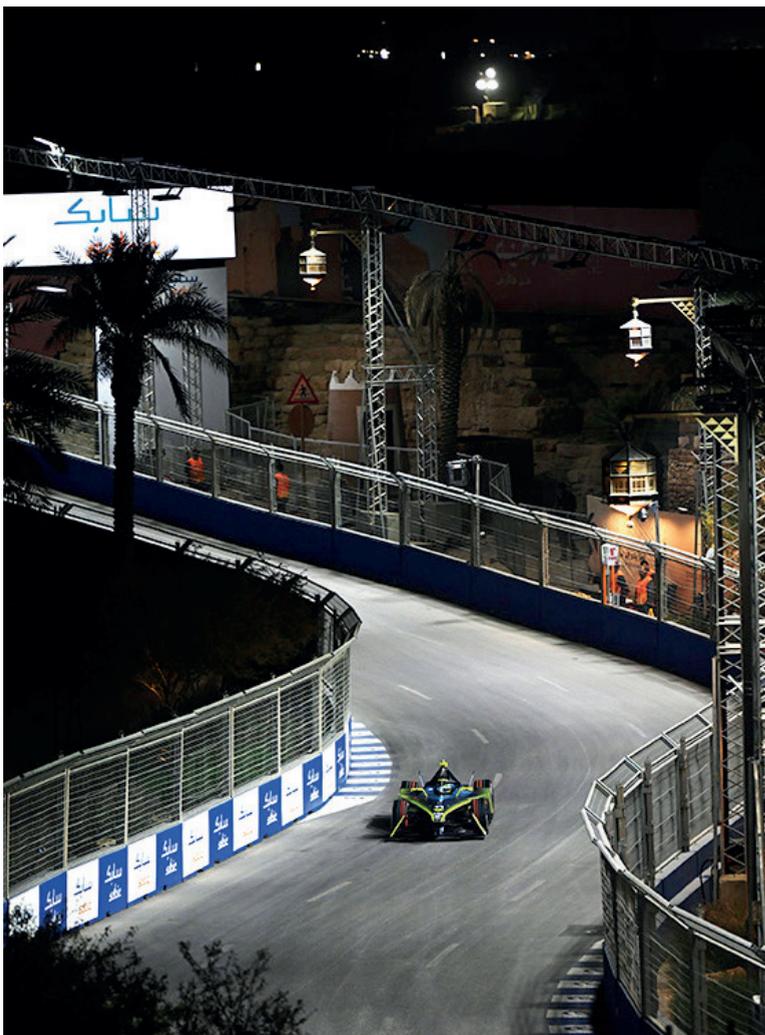
“O nível de aderência foi muito baixo. Andamos bem mais lentos do que o potencial que tínhamos”, definiu o brasileiro Lucas Di Grassi, que inicia a temporada de retorno à equipe ABT Cupra, com a qual foi campeão em 2017. “Conforme os carros passavam, a pista vinha melhorando, mas era pouco. Acho que deu pra ver que todo mundo escorregava de um lado pro outro”, comentou.

O melhor tempo do dia foi cinco segundos mais lento que a marca obtida no primeiro treino da etapa saudita da F-E em 2023. Nesta quinta-feira, o inglês Oliver Rowland, da

equipe Nissan, foi o mais rápido com 1m15s400. O atual líder do campeonato, Pascal Wehrlein (Alemanha, equipe Porsche), foi o oitavo, também reclamando das condições de pista: “Hoje não temos referência de praticamente nada. O que vai valer é amanhã”, observou. Para efeito de comparação, o mais rápido no primeiro treino de 2023 foi o também inglês Sam Bird, pela equipe Jaguar, que registrou 1m10s402.

Nesse cenário de incertezas, os brasileiros ainda têm a missão de desenvolver seus carros, que têm sido pouco competitivos. Lucas Di Grassi registrou o 18º tempo no treino de hoje, enquanto Sergio Sette Câmara (equipe ERT) foi a boa surpresa do dia, com a quinta marca.

A segunda e terceira etapas do Campeonato Mundial de Fórmula E possuem o mesmo cronograma. Tanto na sexta-feira, quanto no sábado, os pilotos disputarão o treino classificatório para o grid a partir das 9h20. Depois, às 14h, terá início a corrida.



**O brasileiro Lucas Di Grassi acelera pelas ruas de Diriyah, na Arábia Saudita**



**DISK ÁGUA**  
(45) 3226 0544

**Casas Brasil**  
Confeções, Cama Mesa e Banho

*Charme para você e conforto para sua família*

Assis Chateaubriand Av. Tupãsi, 2.547 Fone (45) 3528-6456

Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

**Damian** Auto Center  
A primeira loja de pneus de Cascavel

**60 ANOS**

Pneus Alinhamento Balanceamento LOCAL E FORA

Revenda Trava Protecpar

Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363 Cascavel - PR (45) 99911-4563

**Polaroid** Bistro

45 99995-3481 @polaroidbistro

**consórcio TRANSDESK**

www.transdesk.com.br

# “Timãozinho” campeão da Copinha pela 11ª vez

**São Paulo** - No feriado em comemoração ao aniversário de 470 anos da cidade de São Paulo, o Timãozinho entrou em campo para a disputa da final da Copinha 2024. Enfrentando o Cruzeiro, os Filhos do Terrão tiveram um jogo muito difícil, mas com um golazo de Kayke, o Alvinegro venceu a equipe mineira e se sagrou campeão da competição pela 11ª vez na sua história.

Foi uma grande campanha na competição, que passou por adversários como Guarani, CRB, Atlético-GO, Novorizontino e Cruzeiro para conquistar mais um título. O Corinthians é o maior vencedor da Copinha: além de 2024, o Alvinegro foi campeão em 1969, 1970, 1995, 1999, 2004, 2005, 2009, 2012, 2015 e 2017. Esta foi a primeira vez que o Corinthians ergueu o troféu da Copinha na Neo Química Arena.

## PRIMEIRO TEMPO

O Timãozinho iniciou o jogo indo para cima da equipe cruzeirense. Aos cinco minutos, Pedrinho testou o goleiro Otávio pela primeira vez, que fez a defesa. A Fiel Torcida empurrava os Filhos do Terrão, com a Neo Química Arena lotada.

Aos nove, o Cruzeiro respondeu. Em um contra-ataque rápido, Xavier chutou, Felipe defendeu e, no rebote, Arthur chutou pra fora.

O Timãozinho chegou mais uma vez aos 12: em uma boa triangulação, Léo Mana chegou para finalizar e chutou para fora.

Aos 20 minutos, Vitinho, do Cruzeiro, cobrou uma falta que levou perigo, mas saiu pela linha de fundo. A equipe mineira teve outra oportunidade em uma falta perigosa, aos 33 minutos. Gui Meira também chutou pra fora.

O Timãozinho teve mais uma oportunidade com Pedrinho, aos 42 minutos, mas não levou tanto perigo para o gol do goleiro Otávio. Aos 45, num bate e rebate dentro da área, Higor chutou pra fora.

## SEGUNDO TEMPO

A segunda etapa começou mais nervosa que a primeira. Ambas as equipes errando muitos passes. Aos nove minutos, Danilo fez a primeira troca no Timãozinho. Saiu Higor e entrou Thomaz Lisboa.

O Cruzeiro teve um lance de

perigo aos 10 minutos. Gui Meira chutou e a bola desviou na zaga alvinegra. Aos 20 minutos, a equipe mineira teve outra oportunidade. Com um chute de Jhosefer, a bola levou perigo para a meta de Felipe Longo. Dois minutos depois, o goleiro do Timão foi acionado, espalmado uma bola de Vitinho.

O Danilo mexeu mais uma vez no time, aos 25 minutos: saiu Pedrinho e entrou GH. Aos 31 minutos, o Timãozinho chegou com chute de Vitor Meer. A bola desviou e quase enganou o goleiro Otávio, que conseguiu

mandar para escanteio.

Gol do Corinthians! Aos 39 minutos, GH fez o passe para Kayke, que cortou e chutou de perna direita, de fora da área, um golaço!

O técnico Danilo Andrade escalou o Timãozinho com Felipe Longo, Léo Mana, João Pedro Tchoca, Renato, Vitor Meer, Ryan, Breno Bidon, Pedrinho, Kayke, Higor e Arthur Sousa. Entraram no decorrer do jogo: Thomas Lisboa, GH, Thomas Agustin e Jhonatan. Ainda ficaram à disposição no banco de reserva: Cadu, Caipira, Bahia, Beto e Léo Agostinho.



**Atleta campeão, Zequinha Barbosa orienta a nova geração do atletismo**

## Olhos de campeão para a futura geração

**Cascavel** - Quem acompanhou os Jogos Olímpicos e competições de atletismo nas décadas de 80 e 90 se acostumou a ouvir o nome de dois brasileiros que brilharam mundo a fora nas provas do atletismo. Joaquim Cruz, medalha de ouro em Los Angeles e Zequinha Barbosa, que conquistou muitas medalhas em campeonatos mundiais e Jogos Pan-Americanos. Hoje, Zequinha é uma espécie de olheiro e preparador das novas gerações de atletas que tentam dar sequência ao cenário de destaque

construído por nomes do passado e do presente, como Alisson Santos, campeão mundial dos 400m.

Zequinha Barbosa está em Cascavel ministrando um período de treinos para cinco atletas com idade entre 14 e 17 anos, que foram selecionados pela Confederação Brasileira de Atletismo por conta de seus resultados nas competições de base.

“Estamos com os olhos no futuro, visando as Olimpíadas de 2028, que ocorrerão em Los Angeles, e a de 2032, em Brisba-

ne. E esta estrutura que existe aqui em Cascavel nos proporciona realizar um excelente trabalho”, disse o ex-atleta, elogiando as instalações do Centro Nacional de Treinamento em Atletismo.

Estão treinando em Cascavel os jovens Leonardo Nicola (17), de Mauá da Serra (PR); Renan Miguel (17), de Petrolina (PE); Luiz Gustavo Santos das Virgens (14) e Daniel Elias Lira Gomes (16), de Sonora (MS); e, Vicenzo Jesus de Souza (17), de Maringá (PR).

MOVIDO  
PELO  
**AGRO.**  
INSPIRADO  
EM  
**VOCÊ.**

**Erwin Soliva**  
Produtor rural



**05 A 09 DE  
FEVEREIRO  
DE 2024**

CASCADEL - PR  
[showrural.com.br](http://showrural.com.br)

# Classificados

1 - O Paraná Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Edição 14.273



## Importados

### BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209879.

### HIUNDAI SANTA FÉ 3.3 V.6

2014, cor preta, único dono tem nota fiscal de concessionária. Motor trocado, portanto rodado menos de 100.000 Km., pneus novos, totalmente revisada como amortecedores, freios, coxins, bateria nova, multimídia de 10,5 polegadas nova, ar condicionado revisado, filtros e óleos todos novos, impecável, podendo utilizar condução baixo consumo combustível. R\$ 85.000,00. Fone/wattsapp (45)98805-5016, ou e-mail castellonvial@hotmail.com; qualquer horário e final de semana. Prefere venda, mas troca por caminhonete diesel bem usada para manter em fazenda. CI-210035.

### JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209878.

### MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209880.

### VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209883.



### CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209885.

### CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209884.

### OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209882.

### OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209886.

### OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209881.



### TORO VOLCANO DIESEL

Automática 09 marchas, 4 x 4, 2019/2020, cinza, óleos trocados incluso de câmbio/transmissão, toda revisada como correia dentada interna e externa trocadas incluso kits., freios, suspensão, amortecedores 04 novos, coxim revisado, idem pneus, ar condicionado revisado e recarregado; higienizada. Perfeita. 185.000 km, o que não é muito para motor diesel. Fone/watts. (45)98805-5016 ou e-mail castellonvial@hotmail.com; direto com o proprietário. R\$129.000. CI-210037.



### RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209877.

## Apartamentos

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209894.

### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209903.

## Casas

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209893.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209896.

### W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209907.

### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209897.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209905.

## Ponto Comercial

### W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209906.

## Terrenos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209876.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209872.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209874.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209871.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10x27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209875.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209873.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209901.

### W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuária pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f. CI-209891.

### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209908.

## Área Rural

### W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209895.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sitio de 15 alq. na Estrada rio da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R\$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209898.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209890.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209892.

### W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209889.

### W. SERAFIM VENDE

Vende sitio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R\$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209899.

### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209902.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209900.

### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209904.

## Utilidade Pública

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

B&B RECURSOS NATURAIS - EXTRAÇÃO E COMERCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, EXTRAÇÃO, GASIFICACÃO, ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA NATURAL a ser implantada NO LOTE RURAL 82, 35º PERIMETRO DA FAZENDA BRITANIA, S/N, DEZ DE MAIO, TOLEDO-PR.

## Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021.2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008.2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033.2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR, CNPJ: 76.208.826/0001-02  
CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ: 04.254.088/0001-29  
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato visa disponibilizar aos pacientes e seus acompanhantes do Município de Corbélia/PR, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas de Saúde, que necessitam de tratamento em Curitiba/PR, hospedagem, que contemple serviço de diária com pernoite (pensão completa - café da manhã, almoço e jantar), e traslado dos pacientes e seus acompanhantes aos locais de seus respectivos atendimentos.  
CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE: Fica aditivado, em 25% (vinte e cinco por cento) do total originário, os itens do Contrato Administrativo nº 021.2022.  
CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57 a 65 da Lei nº 8.666/93, conforme parecer em anexo.  
CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município.  
Corbélia/PR, 25.01.2024.

CI1226917-E24

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
Prefeito Municipal.



## O Paraná

Juntos contra a

# DENGUE



Não deixe água parada!



Use repelente!



Se sentir sintomas procure um médico!

Faça sua parte!

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 1 de 60

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**

Lei nº 5.571, de 23 de Julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 18.010, de 17 de Janeiro de 2024.**

Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Municipal nº 7.578/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024)

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, da Administração Direta e Indireta.

**Parágrafo único** – O Anexo I deste Decreto estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação, enquanto o Anexo II estipula a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, e caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

**Art. 3º** A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso abrangem as despesas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação governamental.

**Parágrafo único** – Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício financeiro de 2024 terão sua execução condicionada aos limites fixados ao órgão correspondente.

**Art. 4º** A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 2 de 60

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel, 17 Janeiro de 2024.

Leonardo Paranhos da Silva  
Prefeito Municipal

Vanilza da Silva Pohl  
Secretária de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 3 de 60

**ANEXO I**  
Município de Cascavel - PR  
Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso  
Exercício de 2024

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	Total
<b>Receitas</b>					
Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>
<b>Despesas</b>					
Despesas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 4 de 60

**ANEXO II**  
Município de Cascavel - PR  
Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso  
Exercício de 2024

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	Total
<b>Receitas</b>					
Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>
<b>Despesas</b>					
Despesas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 5 de 60

**ANEXO II**  
Município de Cascavel - PR  
Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso  
Exercício de 2024

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	Total
<b>Receitas</b>					
Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>
<b>Despesas</b>					
Despesas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 6 de 60

**ANEXO I**  
Município de Cascavel - PR  
Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso  
Exercício de 2024

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	Total
<b>Receitas</b>					
Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>
<b>Despesas</b>					
Despesas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 7 de 60

**ANEXO II**  
Município de Cascavel - PR  
Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso  
Exercício de 2024

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	Total
<b>Receitas</b>					
Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>
<b>Despesas</b>					
Despesas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 8 de 60

**ANEXO I**  
Município de Cascavel - PR  
Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso  
Exercício de 2024

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	Total
<b>Receitas</b>					
Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>
<b>Despesas</b>					
Despesas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 9 de 60

**ANEXO II**  
Município de Cascavel - PR  
Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso  
Exercício de 2024

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	Total
<b>Receitas</b>					
Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>
<b>Despesas</b>					
Despesas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
<b>Total</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Orçamento Oficial Consolidado Sistematizado  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 10 de 60

ANEXO I  
Município de Cascavel - PR  
Programação Financeira e Contábil da Receita Mensal  
Exercício de 2024

Unidade Gestora - FINEC/TC	Descrição	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040
00000000000000000000	Unidade Gestora - FINEC/TC																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta: 41000000000000000000																		
00000000000000000000	Conta:																		



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

**Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo**

26 de janeiro de 2024 - Página 28 de 60

§ 1ª Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput.

§ 2ª A adesão pelo Município à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o inciso II deste artigo se destinada a execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§ 3ª As adesões e contratações serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, com a amplitude das reservas estabelecidas, até o limite estabelecido na referida cota em favor da totalidade do objeto, sendo as demais adesões e contratações autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a dentro desta última cota.

**Seção III**  
Das Vedações

Art. 38. Fica vedado efetuar adições nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

**Seção IV**  
Da Formalização

Art. 39 Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no edital e nos respectivos anexos e na proposta.

Art. 40 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**Parágrafo único.** Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 41 Se o fornecedor convocados não assinar, não aceitar ou não cumprir o contrato ou instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem sido selecionados em ordem de classificação, até o limite de capacidade de atendimento do licitante que formulou oferta parcial, podendo ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o qual deverá ser comprovado nos autos.

Art. 42 Exaureda a capacidade de atendimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o qual deverá ser comprovado nos autos.

Art. 43 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, observando-se que: **caput** o art. 97 da referida lei.

Art. 44 Havendo pedido de revisão pendente de deliberação, o órgão participante deverá:

- renewar recursos suficientes para suportar os preços solicitados;
- formalizar a contratação por valor excecuto inferior, considerando os preços vigentes como valores principais e a diferença dos preços solicitados como valores extras;
- efetuar o pagamento dos valores principais no prazo contratual;
- pagamento de eventuais diferenças apuradas somente após o ajustamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 45 O subatamento da Ata de Registro de Preços posterior ao encerramento do contrato importará em indenização pela diferença sobre o período recorrente de revisão de preço.

Art. 46 Para as licitações que contemplem cotas reservadas a microempresas e a empresas de pequeno porte e cotas abertas a ampla concorrência para um mesmo objeto, o órgão gerenciador:

- organizar os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;
- deverá dar prioridade de consumo das cotas reservadas, respeitados os casos em que a cota reservada seja ineficaz para atender as quantidades nas condições do edital, justificadamente;

**Seção V**  
Da Alteração dos Contratos

Art. 47 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, cuja forma e aplicável ao contrato individualmente considerado e não a ata de registro de preços.

Art. 48 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cujo revisado deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

**Seção VI**  
Da Vigência dos Contratos

Art. 49 A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§ 1ª A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo IV, do Título III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§ 2ª O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3ª Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua validade independente da validade da ata, podendo ser de até um ano, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

**Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo**

26 de janeiro de 2024 - Página 29 de 60

**CAPÍTULO IX**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Seção I**  
**Das Orientações Gerais**

Art. 50 Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital do endereço <https://www.compras.gov.br>, disponibilizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgira as normas de segurança mencionadas.

**Parágrafo único.** Os órgãos assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 51 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**  
Cascavel  
25 JAN 2024

Leonardo Paganhos da Silva  
Prefeito Municipal

Vanessa da Silva Pohl  
Secretária de Planejamento e Gestão

Edson Zapp  
Procurador-Geral do Município

Formo de Ajustamento de Gestão - TAG nº 25/2023, que entre si celebraram o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Município de Cascavel e a empresa Petroscon Construtora de Obras Ltda objetivando a recuperação do pavimento das Ruas Joaquina e José de Sá Cavalcante relativo ao Contrato Administrativo nº 87/2019 (documento na íntegra, pode ser visualizado no Caderno "3" desta edição).

**ERRATA**  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SECULT  
**LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA NOVA SELEÇÃO DE FERRIANTES PARA FEIRA DO TEATRO 2024**

Onde se lê:  
Portaria da SECULT nº 000/2023

Leia-se:  
Portaria nº 004/2024-SECULT

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 213/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web, em nuvem e com provimento de datacenter, para fornecimento de Sistema de Gestão Pública Integrada, no modo de licenças de uso limitadas. Comunicamos que a apresentação da prova de conceito da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar iniciou no dia 29 de janeiro de 2024 às 08h00min na Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas, no 2º andar do Paço Municipal de Cascavel/PR, situado à Rua Paraná nº 5000, Centro. Interessados em acompanhar a apresentação deverão entrar em contato pelo telefone (45) 3321-2082. Cascavel/PR, 25 de janeiro de 2023. Cleverton Rodrigo da Silva, Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª SESSÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2023**  
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Reforma da Unidade de Saúde da Família de São João.

Comunica-se aos interessados que no dia 29 de janeiro de 2024, às 16h00min, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cascavel se reunirá para promover a segunda sessão pública da licitação acima indicada, na qual se realizará a abertura dos envelopes de proposta dos licitantes habilitados. A reunião dar-se-á na Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas, 2º andar do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel-PR, 25 de janeiro de 2024. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

**Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo**

26 de janeiro de 2024 - Página 30 de 60

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

**ERRATA da Resolução do CMAS nº 093/2023, publicada na data de 10 de novembro de 2023 no Órgão Oficial Certificado Digitalmente do Município Edição nº 3637 página 18 - Cascavel PR.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017 alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento.

**CONSIDERANDO** o Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO nº 1740/2023, que solicita ao CMAS a indicação de 02 titulares e 02 suplentes enquanto representantes do CMAS para compor a Comissão de Seleção, a qual irá realizar o julgamento e a seleção de propostas encaminhadas pelas Entidades em atendimento ao Edital de Chamamento Público de acordo com os critérios exigidos pela Lei Federal 13.019/2014.

**RESOLVE**  
**Art. 1º ACRESCENTAR** o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 093/2023 do CMAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**  
**Parágrafo único - INDICAR** os representantes do CMAS para compor a Comissão de Seleção para julgamento e seleção das propostas encaminhadas pelas Entidades em atendimento ao Edital de Chamamento Público, conforme abaixo:

Condição	Representantes	Representação
Titular	Fábio Tomasetto	Governamental
Suplente	Adrea dos Reis	Governamental
Titular	Matheus Henrique Rossetto	Não Governamental
Suplente	Nelson de Jesus Andrade	Não Governamental

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE.**  
  
Cascavel, 25 de janeiro de 2024.

MARIA TEREZA  
CHAVES:370136  
37904

Avenida de Roma, 621  
Cascavel/PR - CEP: 85.801-200  
0202

**Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025**

**EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:** FMCC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 81.269.169/0001-43, com endereço à Rua São Paulo, nº 1577, Centro, CEP nº 85801-201, Cascavel/PR, representado por seu Presidente, Sr. Alcineu Gruber.

**CONTRATADA:** RCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.724/0001-64, sediada à Rua Doutor Luiz Magliano, n.º 1989 Cj 2608, CidadeUF São Paulo, CEP 05711-001, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ronaldo Silivo de Siqueira.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço de fornecimento de passageiros, para mais 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** o presente aditivo entra em vigor na data de 1º/02/2024.

**FIRMANDO EM:** 22 de janeiro de 2024.

**ASSINATURAS:** Alcineu Gruber  
Ronaldo Silivo de Siqueira

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

**Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo**

26 de janeiro de 2024 - Página 31 de 60



**RESOLUÇÃO Nº 003, de 25 de janeiro de 2024.**

**APROVA** o Regimento Interno do CMEI.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEI no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 7.278 de 01/09/2021, Art. 20, na qual dispõe que compete ao CMEI elaborar e aprovar o seu Regimento de funcionamento.

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno foi apreciado, discutido e aprovado pela plenária do CMEI em Reunião Ordinária realizada em 23/01/2024.

**RESOLVE**

**APROVAR** o Regimento Interno do CMEI, conforme segue:

**REGIMENTO INTERNO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CMEI**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cascavel/PR, criado pela Lei Municipal nº 7.278, de 01 de setembro de 2021.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Cascavel/PR, funcionará em instalações fornecidas pelo Poder Público Municipal.

**§ 1º** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer fornecerá a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do CMEI, com dotação orçamentária, em atendimento ao artigo 12 da Lei Municipal nº 7.278, de 01 de setembro de 2021.

**§ 2º** A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo CMEI.

**Art. 3º** O CMEI realizará sessões plenárias ordinárias, preferencialmente nas últimas terças-feiras de cada mês, no horário das 9h30 às 11h30, em locais previamente informados, conforme deliberação do Conselho e reuniões extraordinárias, sempre que houver a necessidade, sendo que as mesmas poderão ser convocadas pela Mesa Diretiva ou por qualquer um dos conselheiros titulares.

**§ 1º** Será necessário quórum simples, em primeira chamada, as 08h30, para a realização das sessões plenárias ordinárias, bem como das extraordinárias.

**§ 2º** Depois de decorridos 15 (quinze) minutos da primeira chamada, a sessão será iniciada com qualquer quórum.

**§ 3º** Caberá à Mesa Diretiva do CMEI a publicação, por meio de Resolução, do Calendário Anual de Reuniões e de sua divulgação.

**CAPÍTULO II**  
**DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO**

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Cascavel/PR, na forma do disposto nos artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 7.278, de 01 de setembro de 2021, é composto por 22 (vinte e dois) membros titulares, sendo 11 (onze) representantes governamentais e 11 (onze) representações não governamentais e respectivos suplentes.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

**Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo**

26 de janeiro de 2024 - Página 32 de 60

§ 1º Os nomes dos órgãos públicos e entidades não governamentais e de seus representantes que compõem o Conselho serão publicados por meio de Resolução emitida pelo CMEI, com a realização da posse, conforme dispõe o art. 18 - § 2º da Lei Municipal nº 7.278, de 01 de setembro de 2021.

**§ 2º** A fim de atender à solicitação de Órgãos externos, a composição do CMEI deverá ser nomeada por Decreto Municipal.

**§ 3º** Na forma do disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.278, de 01 de setembro de 2021, a função de membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEI é considerada de interesse público, relevante, não será remunerada e estabelecerá presunção de idoneidade moral, devendo o representante titular ou seu suplente, quando o estiver substituindo, prestar informações sobre as demandas e deliberações do CMEI aos seus representantes, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias, de comissões temáticas e representações externas.

**§ 4º** Os conselheiros suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais sempre terão direito a voz, mas terão direito a voto apenas quando o titular estiver ausente.

**§ 5º** Ficam vedadas indicações de forma cumulativa, de representantes para a composição Governamental e não Governamental, cabendo a cada representante indicado apenas uma representação, tanto para titular como para suplente.

**Art. 5º** O CMEI é por sua natureza um órgão consultivo, fiscalizador, deliberativo e regulador das ações da política municipal de esporte e lazer do Município de Cascavel/PR.

**§ 1º** Como órgão normativo deverá expedir resoluções definindo e disciplinando a política municipal de esporte e lazer do Município de Cascavel/PR após deliberação da plenária nas reuniões ordinárias ou extraordinárias.

**§ 2º** Como órgão consultivo emitirá pareceres, por meio de suas comissões temáticas, com encaminhamento para apreciação e deliberação da plenária nas reuniões ordinárias ou extraordinárias.

**§ 3º** Como órgão deliberativo reunir-se-á em sessões plenárias, de acordo com o art. 3º deste documento, decidindo sobre as suas pautas e encaminhamentos, após ampla discussão com o quórum de maioria simples dos presentes.

**§ 4º** Como órgão regulador deverá:

- Monitorar e acompanhar as entidades não governamentais, serviços e programas governamentais registrados e/ou inscritos no conselho;
- Monitorar e acompanhar a rede que compõe o sistema municipal de esporte e lazer do Município de Cascavel/PR;
- Receber comunicações e documentos oficiais;
- Receber petições, denúncias e reclamações relacionadas ao Esporte e Lazer;
- Promover a verificação e os procedimentos necessários relativos a representações, reclamações ou denúncias e deliberar em sessão plenária com providências que a situação exija.

**Art. 6º** As competências do Conselho estão previstas no art. 20 da Lei Municipal nº 7.278, de 01 de setembro de 2021.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

**Seção I**  
**Da Mesa Diretiva**

**Art. 7º** A eleição dos membros da Mesa Diretiva e o funcionamento do CMEI ocorrerão em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 7.278, de 01 de setembro de 2021, garantindo a paridade de representatividade e a composição de conselheiros titulares, sendo que a vaga de Presidente deverá ser ocupada por conselheiro representante das entidades não governamentais, conforme prevê a Lei Municipal em seu artigo 23 - § 2º.

**Art. 8º** A estrutura do CMEI é composta por:

- Mesa Diretiva: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários;

II - Comissões Temáticas, Permanentes ou Temporárias;

III - Plenária;

IV - Secretaria Executiva.

**Art. 9º** O mandato dos membros da Mesa Diretiva será de 02 (dois) anos, em consonância com o mandato do Conselho.

**§ 1º** A eleição dos membros da Mesa Diretiva, entre os representantes governamentais e não governamentais, indicados para compor o CMEI, ocorrerá no dia da posse dos Conselheiros de Direitos do CMEI, em reunião plenária, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

**§ 2º** Caberá aos representantes governamentais e não governamentais indicados para compor o CMEI a articulação junto aos Segmentos não Governamentais e Órgãos Governamentais que compõem o Conselho, caso tenham interesse na candidatura à vaga na Mesa Diretiva.

**§ 3º** Enquanto não houver eleição da Mesa Diretiva, a presidência do CMEI será exercida interinamente pelo conselheiro não governamental que tenha a maior idade considerando-se ano, mês e dia, conforme dispõe o artigo 16 - § 3º da Lei Municipal nº 7.278, de 01 de setembro de 2021 e havendo empate será por sorteio.

**Art. 10** São atribuições da Mesa Diretiva:

- Analisar o expediente entregue ao Conselho e protocolado junto à Secretaria Executiva do Conselho e providenciar os encaminhamentos necessários às Comissões temáticas e/ou de acordo com fluxos apreciados e aprovados pela plenária;
- Definir as pautas das plenárias e se estas serão públicas ou restritas nos termos do Artigo 17 deste Regimento;
- Definir sobre a convocação de reuniões internas e externas designando data, horário e local com a devida publicação;
- Conduzir reuniões e Conferências Municipais;
- Providenciar e encaminhar as decisões da plenária do Conselho, emitindo resoluções e outros documentos, com as devidas publicações;
- Tomar decisões de urgência ad referendum da plenária do Conselho;
- Providenciar e requisitar junto ao poder público, as condições necessárias, financeiras e administrativas, para o adequado funcionamento do Conselho;
- Convocar sessões ordinárias e extraordinárias e outros eventos deliberados pela plenária do Conselho;
- Convocar reuniões de Comissões Internas do CMEI;
- Participar das reuniões de Comissões Internas do CMEI, com direito a voto, nas decisões da Comissão, respeitada a paridade;

**Art.11** São atribuições do Presidente:

- Convocar e presidir as sessões plenárias, participando das discussões e votações com direito a voto, bem como decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações apresentadas;
- Quando houver empate nas deliberações da plenária do Conselho, retirar da pauta a temática para ampliação da discussão em outra plenária, com apresentação de subsídios para nova apreciação e deliberação, após aprovação em plenária;
- Assinar os documentos oficiais do Conselho;
- Articular e representar o Conselho junto à mídia e outros órgãos públicos e privados, amparado nas legislações relativas ao assunto e evitando posicionamentos pessoais que conflitem com as aludidas legislações, com informação à plenária posterior;
- Responder judicialmente e extrajudicialmente em nome do Conselho;
- Representar o Conselho oficialmente, delegando funções, quando necessário, aos demais membros da Mesa Diretiva e na ausência destes ao conselheiro titular;
- Somente é possível a delegação de funções a conselheiro, que não seja membro da mesa diretiva, em casos que não exijam deliberação;
- Garantir a publicidade dos atos do Conselho em caráter de prioridade absoluta.
- Convocar conjuntamente com a coordenação das Comissões Internas instituídas pelo CMEI, as reuniões das Comissões.

**§ 1º** Quando necessária à tomada de decisões em caráter emergencial, caberá ao presidente convocar a mesa diretiva, para análise da demanda e definição da necessidade de convocação de reunião extraordinária ou tomada de decisão de urgência ad referendum da plenária do Conselho o qual precisa

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

**Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo**

26 de janeiro de 2024 - Página 33 de 60

II - Não havendo possibilidade de discussão e deliberação da plenária do Conselho no prazo de 10 dias, devido o prazo de inscrição e/ou confirmação da presença, fica facultada à Mesa Diretiva decidir ad referendum, após consulta aos conselheiros por meio de whatsapp, e-mail ou outros meios de comunicação digital, quanto ao interesse de participação;

III - Havendo mais de um interessado na participação, será considerado:

- Se o interessado já participou em capacitação ou evento anterior;
- A priorização de conselheiro que seja membro de comissão com temática compatível;
- Sorteio.

**Art. 18** A plenária é instância máxima de deliberação do Conselho, composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes quando estiverem substituindo o titular ou como convidados, que reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença prevista no artigo 3º deste Regimento.

**Art. 19** As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que necessárias, mediante convocação da Mesa Diretiva ou solicitação de no mínimo 1/3 dos membros do Conselho, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, para deliberação dos assuntos que a motivaram, sendo facultada a plenária a aprovação de inclusão de pautas, observando-se o quórum estipulado no artigo 3º deste Regimento.

**§ 1º** Deverão ser realizadas reuniões extraordinárias trimestrais para a apresentação de dados e prestação de contas de atendimentos do Esporte e Lazer, por meio de relatório, com pauta única, sendo facultada a plenária a aprovação de inclusões de pautas.

**§ 2º** Não havendo a presença de membros da Mesa Diretiva, as plenárias serão conduzidas pelo Conselheiro de Direitos presentes e que tenha a maior idade considerando-se ano, mês e dia, conforme dispõe o artigo 16 - § 3º da Lei Municipal nº 7.278, de 01 de setembro de 2021 e havendo empate por sorteio.

**Art. 20** As sessões plenárias serão convocadas por meio do envio de correio eletrônico, no qual deverá constar data, horário e local de sua realização e será encaminhado aos conselheiros com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência.

**Art. 21** As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser em local previamente definido e amplamente divulgado, facultada a participação da sociedade e acontecerão com a seguinte sistemática:

**§ 1º** Pautas Públicas: quando se tratarem de temas relativos à política de Esporte e Lazer de interesse da sociedade.

**§ 2º** Pautas Restritas:

- Aos Conselheiros e convidados, quando de interesse do Conselho, por se tratarem de temáticas que exijam sigilo.
- Aos Conselheiros quando as temáticas forem a suspensão e registro de entidades não governamentais ou serviços governamentais, situações que coloquem em discussão casos específicos.

**Art. 22** As sessões plenárias terão início sempre com a apreciação e aprovação da pauta, seguida da aprovação da ata da reunião anterior e das justificativas de ausência.

**§ 1º** A Secretaria Executiva, ao receber o pedido de inclusão, imediatamente encaminhará à Mesa Diretiva a demanda, a qual decidirá sobre a urgência e a inclusão da pauta.

**§ 2º** No momento da apreciação e aprovação da pauta da reunião, a Mesa Diretiva apresentará o protocolo de inclusão de pauta, justificando o seu caráter de urgência e sua inclusão ou não na referida pauta.

**§ 3º** Aprovada a ata da reunião anterior, ela será assinada por quem a elaborou, pelo(a) técnico(a) de referência da Secretaria Executiva do CMEI e pelo Presidente e arquivada contendo anexa a lista de presença da reunião.

**§ 4º** Os materiais a serem analisados nas reuniões ordinárias do conselho serão encaminhadas para conhecimento prévio aos conselheiros.

**Art. 23** É recomendada a participação dos suplentes em todas as plenárias ordinárias e extraordinárias, com direito a voz, tendo direito a voto somente quando da ausência do titular.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

**Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo**

26 de janeiro de 2024 - Página 34 de 60

ser apresentado para a aprovação na próxima reunião ordinária do conselho.

**§ 2º** É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária, exceto nos casos previstos no § 1º deste artigo.

**§ 3º** Em caso de ausência e/ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, pelo 1º e pelo 2º Secretários, nesta ordem.

**§ 4º** O Vice-Presidente e Secretários deverão contribuir para o funcionamento da Mesa Diretiva, das reuniões plenárias e das providências deliberadas por esta, garantindo os encaminhamentos necessários, inclusive com a assinatura de documentos em situações de impedimento do Presidente, respeitada a ordem do parágrafo anterior.

**§ 5º** Ocorrendo vacância de qualquer um dos cargos da Mesa Diretiva, durante o mandato, caberá à Mesa Diretiva do Conselho, tomar as seguintes providências:

- informar a plenária do CMEI sobre a vacância;
- Deliberar em plenária os encaminhamentos a serem adotados para a escolha e substituição dos membros da Mesa Diretiva, para os cargos vagos.

**Seção II**  
**Das Comissões Temáticas**

**Art. 12** As Comissões Temáticas terão caráter consultivo e/ou propositivo, vinculadas ao CMEI e têm a finalidade de subsidiar o Conselho, formular estudos, emitir pareceres e promover ações de caráter decorrentes, que após aprovadas em plenária do Conselho, deverão ser formalizadas por meio de Resolução com a devida publicação.

**§ 1º** As Comissões Temáticas serão paritárias, integradas por no mínimo 04 (quatro) membros titulares e de seus suplentes, facultada a participação de convidados, técnicos e especialistas quando necessário.

**§ 2º** Todos os estudos e pareceres redigidos e emitidos pelas comissões, por meio de seu relator e assinados por todos os membros, serão submetidos à sessão plenária do Conselho para apreciação e deliberação.

**§ 3º** Sempre que houver necessidade, os expedientes recebidos pelo Conselho, serão encaminhados pela Mesa Diretiva a comissão temática pertinente que, em prazo pré-determinado, emitirá parecer.

**§ 4º** Cada comissão temática terá um coordenador e um relator, que serão eleitos pela própria Comissão e que terão a atribuição de dirigir as reuniões e trabalhos da mesma, com a responsabilidade de elaborar e apresentar a plenária do conselho pareceres e documentos decorrentes dos encaminhamentos da comissão.

**§ 5º** Havendo empate na decisão de encaminhamento de parecer à plenária, pelos membros da Comissão, deverão constar no referido documento os fatos contraditórios para apreciação e deliberação da plenária.

**Art. 13** O Conselho instituirá comissões temáticas permanentes e temporárias, de acordo com as demandas existentes.

**§ 1º** As Comissões Permanentes são contínuas e ininterruptas, instituídas em Resolução do CMEI, abaco discriminadas:

- Comissão de Assuntos Orçamentários**
  - Realizar a análise e emitir pareceres sobre os Relatórios de Gestão do Esporte e Lazer das Secretarias Municipais, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, no âmbito da Política Municipal de Esporte e Lazer;
  - Realizar a análise de documentos relativos à captação e aplicação de recursos no Fundo Municipal de Esporte e Lazer: FMEL (arrecadação e saldos, de Fundo a Fundo e de outras fontes de recursos) com emissão de parecer; Elaborar o Plano do Apó e Aplicação do FMEL;
  - Definir critérios e elaborar minutas de documentos, para a aplicação de recursos disponíveis da arrecadação do FMEL, para que o Executivo Municipal realize o Chamamento Público para as OSCs (Organizações da Sociedade Civil) por meio de Edital de parâmetros para Unidades Governamentais e levar a apreciação da plenária do Conselho;
  - Contribuir com a Gestão Municipal no processo de chamamento público, destinado à aplicação de recursos do Fundo Municipal;
  - Analisar e selecionar projetos governamentais, que visem à captação de recursos alocados no

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

**Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo**

26 de janeiro de 2024 - Página 35 de 60

FMEL, com emissão de parecer à plenária do Conselho:

- Realizar visitas in loco para o acompanhamento e verificação da aquisição dos equipamentos e bens e sua destinação de acordo com o deliberação pelo Conselho, podendo para tal propor Metodologia específica;
- Solicitar parecer técnico ou jurídico para respaldar seus encaminhamentos;
- Viaabilizar em seus encaminhamentos o cumprimento das legislações previstas para a aplicação de recursos do FMEL e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Elaborar proposta de Campanha Anual de captação de recursos para o FMEL, juntamente com Gestor do FMEL e apoiar na execução

**II - Comissão de Registro, Inscrição, Monitoramento e Avaliação**

- Definir parâmetros e procedimentos de registro de inscrição, reavaliação anual e renovação quadrienal de programas e projetos e levar a apreciação e deliberação do Conselho;
- Analisar documentos para obtenção do registro da inscrição, reavaliação anual e renovação quadrienal;
- Realizar visitas in loco, para verificação e avaliação da execução dos programas e projetos governamentais e não governamentais dirigidos ao esporte e lazer no âmbito do Município e apresentar proposições de encaminhamentos ao Conselho;
- Analisar e verificar situações denunciadas relativas à violação de direitos, pela rede municipal de atendimento;
- Propor ações com vistas a regularização de programas e de entidades que executam políticas municipais do Esporte e Lazer.

**§ 2º** As Comissões Temporárias, são aquelas necessárias para as demandas provisórias e transitórias com tempo determinado e para assuntos e atribuições específicas, com atribuições a serem definidas no ato formal que as institui.

**§ 3º** O CMEI poderá instituir novas Comissões, caso haja necessidade, com a deliberação da plenária e a publicação por meio de Resolução.

**§ 4º** O CMEI poderá instituir Grupos de Estudo, caso haja necessidade, com a deliberação da plenária e a publicação por meio de Resolução.

**Art. 14** Em cumprimento ao disposto no § 1º, artigo 19 da Lei Municipal nº 7.278, de 01 de setembro de 2021, o exercício da função de Conselheiro Municipal de Esporte e Lazer como conselheiro titular está condicionado à participação de, no mínimo, uma Comissão Temática e no caso de ausência justificada, deverá ser substituído pelo seu suplente.

**Seção III**  
**Representações Externas**

**Art. 15** O CMEI também será representado externamente, em conselhos, comissões, comitês, grupos de trabalho, quando solicitado, sendo que os membros representantes serão indicados após discussão e deliberação de sessão plenária e devidamente publicados, com escolha dentro os titulares e seus posicionamentos e votação devem estar amparados nas legislações relativas ao assunto e evitando posicionamentos pessoais que conflitem com as aludidas legislações.

**§ 1º** Caberá aos membros indicados para representações externas apresentar ao Conselho a agenda de reuniões e solicitar pauta para o repasse de informações à plenária posterior do Conselho, para conhecimento.

**Art. 16** Em cumprimento ao disposto no § 1º, artigo 19 da Lei Municipal nº 7.278, de 01 de setembro de 2021, o exercício da função de Conselheiro Municipal de Esporte e Lazer titular está condicionado à participação de, no mínimo, uma Comissão Interinstitucional ou em conselhos setoriais.

**Seção IV**  
**Da representação em Capacitações e Eventos Externos**

**Art. 17** A participação em capacitações externas será viabilizada pelo CMEI, junto ao Executivo Municipal.

**§ 1º** A fim de garantir a igualdade de oportunidades a todos os conselheiros de direitos, a indicação de representantes do CMEI ocorrerá mediante:

- Discussão e deliberação da plenária do Conselho;

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

**Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo**

26 de janeiro de 2024 - Página 36 de 60

**Seção V**  
**Da Plenária**

**Art. 18** A plenária é instância máxima de deliberação do Conselho, composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes quando estiverem substituindo o titular ou como convidados, que reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença prevista no artigo 3º deste Regimento.

**Art. 19** As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que necessárias, mediante convocação da Mesa Diretiva ou solicitação de no mínimo 1/3 dos membros do Conselho, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, para deliberação dos assuntos que a motivaram, sendo facultada a plenária a aprovação de inclusão de pautas, observando-se o quórum estipulado no artigo 3º deste Regimento.

**§ 1º** Deverão ser realizadas reuniões extraordinárias trimestrais para a apresentação de dados e prestação de contas de atendimentos do Esporte e Lazer, por meio de relatório, com pauta única, sendo facultada a plenária a aprovação de inclusões de pautas.

**§ 2º** Não havendo a presença de membros da Mesa Diretiva, as plenárias serão conduzidas pelo Conselheiro de Direitos presentes e que tenha a maior idade considerando-se ano, mês e dia, conforme dispõe o artigo 16 - § 3º da Lei Municipal nº 7.278, de 01 de setembro de 2021 e havendo empate por sorteio.

**Art. 20** As sessões plenárias serão convocadas por meio do envio de correio eletrônico, no qual deverá constar data, horário e local de sua realização e será encaminhado aos conselheiros com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência.

**Art. 21** As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser em local previamente definido e amplamente divulgado, facultada a participação da sociedade e acontecerão com a seguinte sistemática:

**§ 1º** Pautas Públicas: quando se tratarem de temas relativos à política de Esporte e Lazer de interesse da sociedade.

**§ 2º** Pautas Restritas:

- Aos Conselheiros e convidados, quando de interesse do Conselho, por se tratarem de temáticas que exijam sigilo.
- Aos Conselheiros quando as temáticas forem a suspensão e registro de entidades não governamentais ou serviços governamentais, situações que coloquem em discussão casos específicos.

**Art. 22** As sessões plenárias terão início sempre com a apreciação e aprovação da pauta, seguida da aprovação da ata da reunião anterior e das justificativas de ausência.

**§ 1º** A Secretaria Executiva, ao receber o pedido de inclusão, imediatamente encaminhará à Mesa Diretiva a demanda, a qual decidirá sobre a urgência e a inclusão da pauta.

**§ 2º** No momento da apreciação e aprovação da pauta da reunião, a Mesa Diretiva apresentará o protocolo de inclusão de pauta, justificando o seu caráter de urgência e sua inclusão ou não na referida pauta.

**§ 3º** Aprovada a ata da reunião anterior, ela será assinada por quem a elaborou, pelo(a) técnico(a) de referência da Secretaria Exec

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 37 de 60

**§1º** A presença do conselheiro titular nas plenárias ordinárias e extraordinárias é obrigatória, excepcionalmente, poderá ser substituído pelo seu suplente, sendo que o conselheiro titular deverá fazer a comunicação ao seu suplente.

**§2º** Somente serão aceitas as justificativas de ausência conforme modelo elaborado pelo conselho.

**§3º** Os conselheiros e convidados assinarão lista de presença que será disponibilizada aos presentes e entregue ao presidente do conselho.

**§4º** As deliberações serão realizadas por meio de voto com o uso de cartão específico, seguindo a sistemática de:

- I - contagem de votos favoráveis;
- II - contagem de votos desfavoráveis;
- III - contagem de abstenções;
- §5º Após a contagem de votos, eles serão registrados em ata e devidamente publicadas por meio de Resoluções nos Órgãos que o Poder Executivo utiliza para dar publicidade aos seus atos.
- §6º Excepcionalmente e com a anuência da plenária, poderão ser realizadas votações por contraste e com uso do voto secreto.

**Seção VI  
Dos Conselheiros de Direitos**

**Art. 24** Os Conselheiros têm as seguintes obrigações:

- I - Conhecer a Lei nº 8.069/90 e as Leis Municipais que dispõem sobre a Política Municipal de Esporte e Lazer, as disposições relativas ao Esporte e Lazer contidas na Constituição Federal, Lei da Aprendizagem e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;
- II - Participar das Comissões Temáticas permanentes ou temporárias e representações externas do Conselho, mediante deliberação da Plenária do Conselho, exercendo as atribuições a estas inerentes;
- III - Buscar informações acerca das condições de vida da população local, assim como da estrutura de atendimento existente no município;
- IV - Encaminhar propostas e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;
- V - Atuar na defesa dos direitos de Esporte e Lazer, procurando sempre que possível, conscientizar a população acerca do dever de todos em promover o Esporte e o Lazer;
- VI - Opinar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;
- VII - A não manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;
- VIII - Comparecer, articular e organizar eventos sob a responsabilidade do CMEL e/ou de seu interesse;
- IX - Comparecer nas reuniões convocadas pelo CMEL ou coordenadores de Comissões e nas externas para as quais tenha sido indicado pelo Conselho;
- §2º Para os conselheiros titulares:
- I - Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMEL;
- II - Justificar e comunicar formalmente ao CMEL com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas as eventuais faltas ou saídas antecipadas;
- III - Excepcionalmente serão aceitas justificativas de faltas fora do prazo estipulado nos seguintes casos:
- a) Atestado médico;
- b) Certidão de óbito
- c) Justificativa do gestor municipal ou do dirigente da entidade que requisito o trabalho de seu representante no Conselho, por meio de ofício.
- §3º Caberá ao conselheiro titular faltante, fazer contato e garantir a presença do seu suplente na referida reunião.
- §4º Para os conselheiros suplentes:
- I - É recomendada a participação dos suplentes em todas as plenárias ordinárias e extraordinárias, com direito a voz;
- II - Excepcionalmente, substituir o titular e votar;
- III - Justificar a sua ausência, quando for o caso de substituição do seu titular, que esteja impossibilitado de participar da reunião, nos termos do art. 24, §2º, inciso II;
- IV - A contabilização da falta do suplente, no caso previsto do inciso III, será formalizada no controle do CMEL.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 38 de 60

**Art. 25** Será considerado motivo de substituição de conselheiros de direitos, representantes de Órgão Governamental ou Não Governamental, com formalização pelo Conselho aos gestores e dirigentes responsáveis, nos seguintes casos:

- I - A falta de comparecimento de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas alternadas por ano, a partir da posse do conselheiro.
- II - Quebra de decoro do Conselheiro, analisada pela Mesa Diretiva e encaminhada para apreciação e deliberação da plenária do Conselho.
- III - Morte;
- IV - Renúncia do conselheiro de direitos, formalizada pelo gestor ou pela Entidade não Governamental que o mesmo representa;
- V - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses, formalizada pelo gestor ou pela OSC que o mesmo representa;
- VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade, após o trânsito em julgado;
- VII - Perda de vínculo de trabalho com a Entidade não Governamental ou Órgão Governamental que representa;
- VIII - Impedimento definitivo de Entidade da Sociedade Civil, devido perda de registro/inscrição no CMEL, encerramento de suas atividades ou fatos e denúncias comprovadas de irregularidades em sua atuação.

**§1º** No caso do inciso VIII, assumirá a vaga com indicação de seu representante a Entidade que participou da Eleição do Conselho e foi eleito suplente, considerando a seguinte classificação;

**§2º** Poderá haver alternância de representante titular e suplente, a critério do órgão que o indicou, formalizada pelo mesmo.

**§3º** O controle das presenças e faltas deverá ser feito pela Secretaria Executiva do Conselho, com informação à Mesa Diretiva.

**§4º** A mesa Diretiva providenciará comunicação formal à Entidade não Governamental ou ao Órgão Governamental com solicitação de que proceda a referida substituição antes da próxima reunião plenária, sem prejuízo às responsabilidades do Conselho.

**§5º** Não havendo resposta por parte da Entidade não Governamental ou Órgão Governamental da referida substituição, para que não haja prejuízo nos trabalhos do CMEL, bem como a paridade nas suas deliberações, a Mesa Diretiva tomará as medidas cabíveis.

**Art. 26** Todo o qualquer óbice ao exercício das funções inerentes ao cargo de Conselheiro de Direitos serão examinados pela Plenária do CMEL, ensejando ampla manifestação e defesa do interessado.

**Seção VII  
Da Secretaria Executiva**

**Art. 27** A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio administrativo, operacional e técnico ao Conselho, devendo para isso ser composta por técnico do nível superior, concursado, com conhecimentos e habilidades voltadas à Política de Esporte e Lazer, devidamente aprovado pelo CMEL, agente administrativo em estágio e para tal cabe ao Conselho garantir a infraestrutura administrativa e financeira para seu funcionamento, pelo Executivo Municipal.

**§1º** O horário de atendimento da Secretaria Executiva é das 8h às 12h das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**§2º** São atribuições da Secretaria Executiva do Conselho:

- I - Receber e protocolar documentos e encaminhá-los à apreciação da Mesa Diretiva;
- II - Emitir ordens e providenciar a sua entrega sob protocolo, por deliberação do Conselho com a anuência da Mesa Diretiva e assinatura do presidente ou substituto;
- III - Manter atualizado o arquivo de documentos recebidos e expedidos, pautas, atas, editais, resoluções, listas de presença, atas de posse, documentos de eleição CMEL, relatórios, documentos de registro/validação, renovação de entidades não governamentais, serviços e programas governamentais e documentos diversos;
- IV - Gravar as reuniões ordinárias e extraordinárias com o objetivo exclusivo de transcrição para o formato de ata, sendo que após a sua referida aprovação, os arquivos, digitais e físicos da gravação poderão ser disponibilizados imediatamente;
- V - Fotografar as reuniões ordinárias, extraordinárias e demais eventos, para registro e publicidade.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 39 de 60

a) Redigir as pautas de reuniões e encaminhá-las no máximo sete dias antes da reunião aos Conselheiros, exceto quando extraordinária;

b) Redigir as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias e encaminhá-las até no máximo sete dias antes da reunião aos Conselheiros, a qual após a aprovação da plenária deverá ser assinada pelo agente administrativo e técnico da Secretaria Executiva e Presidente do Conselho;

c) As atas deverão ser elaboradas com vistas a garantir o registro dos encaminhamentos, deliberações e votações de cada pauta, dispensando o relato pessoal de conselheiros e/ou visitantes em discussões e debates;

d) Prestar orientações sobre os documentos necessários, conforme Resoluções expedidas pelo CMEL, que dispõem sobre o registro/inscrição, reavaliação e renovação, à Entidades não Governamentais e Unidades e Programas Governamentais;

e) Apoiar e assessorar o Conselho com informações técnicas visando qualificar, otimizar e garantir suas operações;

f) Auxiliar na organização de eventos e atividades, sob a responsabilidade do CMEL.

**CAPÍTULO V  
DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES**

**Art. 28** As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Esporte e Lazer serão publicadas nos órgãos oficiais da imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

**§1º** As despesas decorrentes da publicação deverão ser garantidas pelo Executivo Municipal, por meio de dotação orçamentária específica.

**§2º** A atuação pública deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho na qual a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do Conselho as providências necessárias para que isso se concretize.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29** As disposições do presente Regimento Interno poderão ser complementadas por meio de deliberações da plenária do Conselho e publicadas por meio de Resoluções do Conselho, para que não haja prejuízos nos trabalhos do Conselho.

**Art. 30** Este Regimento, após aprovado e publicado, deverá ser encaminhado, preferencialmente por meio eletrônico, aos Conselheiros de Direitos, aos gestores, aos dirigentes de entidades, aos conselhos e as comissões externas nas quais o CMEL possui representação.

**Art. 31** Caberá ao CMEL solicitar aos Conselheiros e às Comissões Externas os calendários de reuniões e a informação formal das faltas dos representantes do CMEL para o controle e providências necessárias previstas neste Regimento.

**Art. 32** Caberá ao CMEL publicar este Regimento, por meio de Resolução.

Cascavel, 25 de janeiro de 2024.

MARCELO RIZZOTTO 03299649076  
Presidente do CMEL - Gestão 2024/2025

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 40 de 60

**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, DORAVANTE DENOMINADO MCMV-FAR.

Em conformidade com o disposto no item 10.9 do Edital, torna-se público o resultado do julgamento da Inexigibilidade/Seleção Pública indicada acima:

PROPOSTANTE (RAZÃO SOCIAL)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VILAGE CONSTRUÇÕES LTDA	29	1ª
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA	6	2ª
LBX S/A	-	INABILITADA/DESCLASSIFICADA

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Especial de Seleção, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 25 de janeiro de 2024. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Especial de Seleção.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
25 de janeiro de 2024 - Página 40 de 60

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 033/2023**  
**OBJETO:** LICITAÇÃO para aquisição através de Consórcio de Direito de Uso, a título oneroso a exploração comercial de espaço público denominado "Quosque 10", localizado no Cantão Central entre a Avenida Tancredo Neves e a Avenida Assunção, no bairro Alto Alegre.

Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento da habilitação dos licitantes participantes do certame indicado acima:

LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	CNPJ	SITUAÇÃO
LEWOS & GOELZER LTDA	39.858.432/0001-73	HABILITADA

Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento das propostas de preço apresentadas no âmbito da licitação indicada acima:

LOTE	QUOSQUE	LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	VALOR MENSAL OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO
1	10	LEWOS & GOELZER LTDA	R\$744,00	R\$59.280,00	1ª

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 25 de janeiro de 2024. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE/SELEÇÃO PÚBLICA Nº 063/2023**  
**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, DORAVANTE DENOMINADO MCMV-FAR.

Em conformidade com o disposto no item 10.9 do Edital, torna-se público o resultado do julgamento da Inexigibilidade/Seleção Pública indicada acima:

PROPOSTANTE (RAZÃO SOCIAL)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VILAGE CONSTRUÇÕES LTDA	29	1ª
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA	6	2ª
LBX S/A	-	INABILITADA/DESCLASSIFICADA

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Especial de Seleção, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 25 de janeiro de 2024. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Especial de Seleção.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE/SELEÇÃO PÚBLICA Nº 064/2023**  
**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, DORAVANTE DENOMINADO MCMV-FAR.

Em conformidade com o disposto no item 10.9 do Edital, torna-se público o resultado do julgamento da Inexigibilidade/Seleção Pública indicada acima:

PROPOSTANTE (RAZÃO SOCIAL)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA	6	1ª
LBX S/A	-	INABILITADA/DESCLASSIFICADA

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Especial de Seleção, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 25 de janeiro de 2024. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Especial de Seleção.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 41 de 60

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024**  
Pregão Eletrônico Nº 167/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - PE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, sediada à Rua Maracá Mascarenhas, nº 88, Sala A, Bairro Parque Industrial, Araucária/PR, CEP 16.075-370, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Vera Romanzani.

**OBJETO:** Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos e preventivos para as atividades realizadas com idosos que participam do Programa Melhor Idade e para implantação do Studio Pilates e academias de musculação, de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer de Cascavel-PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
17	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMÉTRICA, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM 200 KG, DIVISÃO DE PESAGEM DE 100G, PRODUTO AFERIDO PELO ÍPEM, PRODUTO HOMOLOGADO PELO INMETRO, ALIMENTAÇÃO BIODIET 1102/20, REGIÃO ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2, 00 M EM ALUMÍNIO, DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14, 2 MM DE ALTURA E 8, 1 MM DE LARGURA, PILA BATERIA 3000 mAh, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTURA POLIESTER A PÓ NA COR BRANCA, TAPETE ADESOVO EM PVC, PES REGULÁVEL EM BARRA SINTÉTICA, PESO BRUTO: 12,400 KG, PESO LÍQUIDO: 10,900 KG, ALTURA (CM): 125, LARGURA (CM): 36, COMPRIMENTO (CM): 51, VOLUME (M³): 0,2531	LIBER	Und	4	R\$1.200,00	R\$4.800,00

Valor Total: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 24 de Janeiro de 2024.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Vera Romanzani

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 42 de 60

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024**  
Pregão Eletrônico Nº 167/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** AR LIMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, sediada à Rua Caravelos, nº 2216, Bairro Emeralda, Cascavel/PR, CEP 85.806-253, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Reinaldo Sergio Alves.

**OBJETO:** Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos e preventivos para as atividades realizadas com idosos que participam do Programa Melhor Idade e para implantação do Studio Pilates e academias de musculação, de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer de Cascavel-PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
23	KIT CLASSIC PILATES COMPLETO PREDIO (UM 01 CLADILAC CLASSIC + 01 ESTOFAMENTO CADILAC, 01 REFORMER CLASSIC, 01 ESTOFAMENTO REFORMER, 01 CADEIRA COMBO CLASSIC PLATES + 01 ESTOFAMENTO CADEIRA COMBO E 01 LADDER BARREL CLASSIC + 01 ESTOFAMENTO LADDER BARREL)	ARKUTS	KIT	2	R\$16.878,50	R\$33.757,00

Valor Total: R\$ 33.757,00 (trinta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 24 de Janeiro de 2024.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Reinaldo Sergio Alves

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 42 de 60

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024**  
Pregão Eletrônico Nº 160/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** ALBUQUERQUE SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.583.406/0001-53, sediada à Rua Pomerode , nº 955, Lado B, Bairro Salto do Norte, Blumenau/SC, CEP 89.065-300, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Natanael De Jesus Albuquerque e Jefferson Luiz Da Silva Costa.

**OBJETO:** Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material hidráulico para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
13	ADAPTADOR MARRROM PVC 50MM	PLASTILIT	UND	487	R\$2,34	R\$1.092,78
44	ADAPTADOR BICO MACHO ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA PVC 1/2"	PLASTILIT	UND	217	R\$3,29	R\$713,93
64	CURVA 45° LONGA PVC BRANCO ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UND	115	R\$94,63	R\$10.882,95
65	CURVA 45° LONGA PVC BRANCO ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND	185	R\$4,82	R\$890,70
73	CURVA 90° CURTA PVC BRANCO ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UND	80	R\$121,19	R\$9.695,20
80	CURVA 90° LONGA PVC BRANCO ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UND	150	R\$94,63	R\$14.194,50
90	DERIVAÇÃO EM "Y" ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	PLASTILIT	UND	81	R\$83,12	R\$6.729,72
117	JOELHO 45° PVC BRANCO ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UND	185	R\$3,67	R\$680,45
125	JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UND	171	R\$16,29	R\$2.786,57
126	JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UND	160	R\$3,57	R\$571,20
128	JOELHO 90° PVC 1/2" X 3/4"	PLASTILIT	UND	360	R\$1,29	R\$464,40
129	RED. 90° MARRROM PVC 40MM	PLASTILIT	UND	187	R\$2,65	R\$495,55
230	UNIAO MARRROM PVC 25MM	PLASTILIT	UND	372	R\$4,07	R\$1.514,04
239	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 0 25MM (1")	SEGURIMAX	UND	130	R\$48,00	R\$6.240,00
240	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 0 32MM (1 1/4")	SEGURIMAX	UND	119	R\$65,00	R\$7.735,00

Valor Total: R\$ 81.211,50 (oitenta e um mil e oitocentos e quinze reais e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 25 de janeiro de 2024.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Natanael De Jesus Albuquerque  
Jefferson Luiz Da Silva Costa

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 42 de 60

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024**  
Pregão Eletrônico Nº 167/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** LUIZ TADEO DAMASCHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.424.128/0001-45, sediada à Rua Jovino Trivilin, nº 11, Bairro Belizanda, Lavras/MG, CEP 37.209-032, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Luiz Tadeo Damascchi.

**OBJETO:** Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos e preventivos para as atividades realizadas com idosos que participam do Programa Melhor Idade e para implantação do Studio Pilates e academias de musculação, de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer de Cascavel-PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
4	BOLA DE MASSAGEM CRAVOS TEXTURIZADAS EM VINILDO DE 8 CM. PRODUTO FLEXIVEL, MACIO, PESO APROXIMADO 75G OBS: 7,5 CM	ODIN	Und	50	R\$40,00	R\$2.000,00

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 24 de Janeiro de 2024.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Luiz Tadeo Damascchi

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 43 de 60

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024**  
Pregão Eletrônico Nº 167/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.297/0001-30, sediada à Rua Basílio do Rio Branco, nº 380, Centro, Curitiba/MG, CEP 35.790-168, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Anderson Carlos Diniz Silva.

**OBJETO:** Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos e preventivos para as atividades realizadas com idosos que participam do Programa Melhor Idade e para implantação do Studio Pilates e academias de musculação, de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer de Cascavel-PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Total
13	COLOCHEMTE PARA ATIVIDADE FISICA, BARRA DE POLIURETANO COM CONDIÇÃO: MINIMA 029 E REVESTIMENTO(TAPAJA) IMPERMEABILIZADO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA X 30 CM DE ESPESURA	ORTHOVIDA	UND	140	R\$29,60	R\$4.144,00

Valor Total: R\$ 4.144,00 (quatro mil e cento e quarenta e quatro reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 24 de Janeiro de 2024.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Anderson Carlos Diniz Silva

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 43 de 60

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024**  
Pregão Eletrônico Nº 166/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** COMERCIAL USUAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.050.075/0001-91, sediada à Rua Bom Jesus do Iguaçu, nº 980, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.610-040, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Paulo Roberto De Almeida.

**OBJETO:** Registro de preços, aquisição de equipamentos e materiais para o desenvolvimento das atividades esportivas paraesportivas, físicas e recreativas da Secretaria de Esporte e Lazer- SEMEL. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
86	TABELA DE BASQUETE MOVEL HIBRIDA, ELÉTRICA, MODELO NBA, CONFIGURADA EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO E VIGAS PERFILADAS SOLDADAS COM SISTEMA MIG, ACIONAMENTO COM SISTEMA HIDRÁULICO ELÉTRICO, VÍDEOS TEMPERADOS DE 10 MM DE ESPESURA COM FRENTOURNO NA PARTE INFERIOR DE ESPUMA PROTETORA CONTRA IMPACTO E RECORRIDO NO PERÍMETRO DA FIXAÇÃO DO ARD EVITANDO IMPACTO DIRETO ENTRE O PIVOTE. PAINEL AUTOMÁTICO COM ESPESURA DE 30 MICRONS, ESPUMA PROTETORA CONTRA IMPACTO NAS PARTES FRONTAL E LATERAL COM DENSIDADE 23, ESPESURA DE 30MM, SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO COM RODÍZIOS DE "4" DE DIÂMETRO COM ESPERAS DE AÇO E REVESTIMENTO EM POLIURETANO TIPO "FRIM DE POLIURETANO". EQUIPAMENTO POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA NO TÓPO DO ACIONAMENTO, COM TRANCAS EM CADEADO, APOI RETRÁTI, COM 03 MOLAS ESPRAS PARA SUPOSTAR UM CARGO ESTÁTICO DE ATÉ 80 KG. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO BASE (MÉDIA): 12Mx2,2M (OU 1,8Mx1,8M) REQUERER 20M DE FUNDO DA QUADRA (AVANÇO COM 2,2M), PESO: 880KG(QUANTIDADE APROXIMADAMENTE)	esportiv	UND	2	R\$23.099,00	R\$46.198,00

Valor Total: R\$ 46.198,00 (quarenta e seis mil e cento e noventa e oito reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 25 de Janeiro de 2024.  
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Paulo Roberto De Almeida

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3702 - Ano XV - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo  
26 de janeiro de 2024 - Página 44 de 60

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024**  
Pregão Eletrônico Nº 166/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** C.A DA COSTA - ESPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.290.145/0001-02, sediada à Rua Avenida Assencio Belay, nº 1497, Sala 02, Bairro Parque Grevalis, Maringá/PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Matheus Arantes Da Costa.

**OBJETO:** Registro de preços, aquisição de equipamentos e materiais para o desenvolvimento das atividades esportivas paraesportivas, físicas e recreativas da Secretaria de Esporte e Lazer- SEMEL. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
29	REDE PARA TÊNIS DE QUADRASABRIGO OFICIAL EM SEDA (POLIPROPILENO) 2MM DE ALTA RESISTÊNCIA COM LARER, MEDINDO 12,00M DE COMPRIMENTO POR 11,00M DE ALTURA, REFORÇO PARA SUELO SUPERIOR NA ÁREA CENTRAL DA QUADRA	CLUNK SPORTS	UND	11	R\$21.200,00	R\$233.200,00
164	ESTRUTURA COM TABELAS DE BASQUETE, BÊNDO ESTRUTURA "FRIM DE POLIURETANO" PARA REVESTIMENTO DE ALTURA, CONECTORAS NA DIAGONAL DE AÇO 03MM, CORTADA A LASER, DORNEADA E SOLDADA EM PERFO QUADRADO, ANEXO COM 04MM DE REVESTIMENTO, TABELA DE BASQUETE OFICIAL, MEDINDO 180X105CM, EM VIDRO TEMPERADO 10MM DE ESPESURA, INCLOR COM REFORÇO DE SEGURANÇA METÁLICA, CONTATO DO ARD COM O VIDRO, MOLDURA METÁLICA ENGRANADA INFERIORMENTE, ESTOFAMENTO DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR, ARD OFICIAL, RE PAINEL COM MOLAS INCLOR E REDE 6x6 BRANCA, COMUMADOR INCLUIDO	CLUNK SPORTS	UND	2	R\$200,00	R\$400,00
165	REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY SOULT SNIPTS F2 NYLON	CLUNK SPORTS	PAR	5	R\$130,00	R\$650,00

Valor Total: R\$233.600,00 (duzent

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, Marca, UN, QTD, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like EPOXI, CIMENTO, TRENDA ANTROPOMÉTRICA, etc.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 25 de Janeiro de 2024. ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024 Pregão Eletrônico Nº 166/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL...

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, Marca, UN, QTD, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like APTO PROFISSIONAL DE METAL, APTO PROFISSIONAL DE METAL, etc.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 25 de Janeiro de 2024. ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, Marca, UN, QTD, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like BOLA DE FUTEBOL BITE, BOLA DE FUTEBOL BITE, etc.

ACESC

PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 OBJETO: Contratação de empresa para revitalização da capela mortuária do bairro Santa Cruz...

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL PREGÃO - ELETRÔNICO - 001/2024

FUNDETEC

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, Marca, UN, QTD, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like RESERVATÓRIO TRIANGLAR, RESERVATÓRIO TRIANGLAR, etc.

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, Marca, UN, QTD, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like ÁGUA SANITÁRIA, ALCOOL LÍQUIDO TOP, etc.

VIGÊNCIA: 12 meses. FIRMADO EM: 26 de Janeiro de 2024. ASSINATURA: Edson Aduado Bassi

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, Marca, UN, QTD, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like IMPACTADOR MULTIFUNÇÃO, IMPACTADOR MULTIFUNÇÃO, etc.

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, Marca, UN, QTD, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like IMPACTADOR MULTIFUNÇÃO, IMPACTADOR MULTIFUNÇÃO, etc.

VIGÊNCIA: 12 meses. FIRMADO EM: 26 de Janeiro de 2024. ASSINATURA: Edson Aduado Bassi

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, Marca, UN, QTD, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like IMPACTADOR MULTIFUNÇÃO, IMPACTADOR MULTIFUNÇÃO, etc.

ACESC

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, Marca, UN, QTD, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like ESPONJA DUPLA, ANTIBACTERICÍDIA, etc.

FUNDETEC - EXTRATO

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, Marca, UN, QTD, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like BARRA DE ALUMÍNIO, BARRA DE ALUMÍNIO, etc.

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, Marca, UN, QTD, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like GUARDANAPO DE PAPEL, GUARDANAPO DE PAPEL, etc.

VIGÊNCIA: 12 meses. FIRMADO EM: 26 de Janeiro de 2024. ASSINATURA: Edson Aduado Bassi

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, Marca, UN, QTD, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like FIBRA VERDE, FIBRA VERDE, etc.

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, Marca, UN, QTD, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like PASTELARIA, PASTELARIA, etc.

VIGÊNCIA: 12 meses. FIRMADO EM: 26 de Janeiro de 2024. ASSINATURA: Edson Aduado Bassi

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, Marca, UN, QTD, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like AMACIANTE DE ROUPAS, AMACIANTE DE ROUPAS, etc.

FUNDETEC - EXTRATO

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, Marca, UN, QTD, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like DISPENSER PARA COPOS, DISPENSER PARA COPOS, etc.

FUNDETEC - ERRATA

O Parque de Agroinovação - FUNDETEC, COMUNICA: Na publicação da HOMOLOGAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2023, Processo nº 47/2023, publicado no dia 19 de janeiro de 2024...

FUNDETEC - EXTRATO

Table with columns: Item, Qtd, UN, Descrição, Marca, UN, QTD, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like DISPLAY TAMANHO: 86", DISPLAY TAMANHO: 86", etc.

FUNDETEC - EXTRATO Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 20/2024 - Pregão Eletrônico nº. 28/2023 - Processo nº. 47/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados para Estação de Inovação Hub One.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNID., QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Item 46: PAR DE CAIXAS ACUSTICAS COM NO MINIMO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS...

COM PELO MENOS 36W. 8. ESPECIFICAÇÕES DO MÓDULO DE PROCESSAMENTO: 5.1 A LOUSA DEVE TER UMA INTERFACE PADRÃO OPS. O MÓDULO OPS DEVE SER FORNECIDO COM PELO MENOS: 8GB DE RAM, PROCESSADOR INTEL I5 E 16GB DE SSD COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS INSTALADO E DEVIDAMENTE LICENCIADO.

CONEXÃO WIRELESS E USB TIPO-C. 9. ESPECIFICAÇÕES DAS INTERFACES: 9.1 DEVERÁ SUPOORTAR CONEXÃO COM TECLADO E MOUSE SEM FIO, QUE POSSAM SER USADOS PARA OPERAR O PRODUTO LICITANTE.

FUNDETEC - EXTRATO Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 20/2024 - Pregão Eletrônico nº. 28/2023 - Processo nº. 47/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados para Estação de Inovação Hub One.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNID., QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Item 46: PAR DE CAIXAS ACUSTICAS COM NO MINIMO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS...

FUNDETEC - EXTRATO Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 21/2024 - Pregão Eletrônico nº. 28/2023 - Processo nº. 47/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e processamento de dados para Estação de Inovação Hub One.

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNID., QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Item 53: COMPUTADOR DE MESA COMPLETO - COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: MODELO DE REFERÊNCIA PARA O PROCESSADOR: I9-9900K 3.60GHZ...

TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Rua Erechim, 1436 - Centro - Cascavel/PR - Fone (45) 3016-0800 - Ramal 240 e 205

EDITAL Nº 003/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, Simoni Soares da Silva, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais...

TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Rua Erechim, 1436 - Centro - Cascavel/PR - Fone (45) 3016-0800 - Ramal 240 e 205

MUNICÍPIO DE LINDOESTE Site: www.lindoeste.pr.gov.br E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro - (45) 3237-8000 CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 004/2023 CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO concernente ao Procedimento Licitatório nº 144/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 063/2023, que tem por objeto Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS...

Table with columns: EMPRESA, CNPJ, CAROBA E SILVA LTDA, JUV COM DE EQUIP DE INFORMÁTICA EIRELI, INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, concernente ao Procedimento Licitatório nº 145/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 064/2023, que tem por objeto Registro de preços para eventuais e futuras contratações de SERVIÇOS DE METALÚRGICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS...

Table with columns: EMPRESA, CNPJ, J VEIGA, 23.265.570/0001-09

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste - Endereço www.lindoeste.pr.gov.br - Edição 1618.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DECRETOS Nº 026/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 FICAM DETERMINADAS PROVIDÊNCIAS CATIVEIS, aos setores competentes desta municipalidade...

Table with columns: CARGO, VAGAS, SALÁRIO (R\$), ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO, ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - Administração...

PORTARIA Nº 073/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024. Constitui a COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: DAIANE VANESSA PREDIGER BERWIG...

DECRETO Nº 028/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024. Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo - Edital nº 16/2023, constante no Edital nº 04.16/2023, publicado em 25 de janeiro de 2024...

PORTARIA Nº 073/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024. Constitui a COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: DAIANE VANESSA PREDIGER BERWIG...

DECRETO Nº 028/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024. Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo - Edital nº 16/2023, constante no Edital nº 04.16/2023, publicado em 25 de janeiro de 2024...

DECRETO Nº 026/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024. FICAM DETERMINADAS PROVIDÊNCIAS CATIVEIS, aos setores competentes desta municipalidade, quanto à realização de TESTE SELETIVO para contratação, por tempo determinado, de estagiários...

PORTARIA Nº 073/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024. Constitui a COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: DAIANE VANESSA PREDIGER BERWIG...

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE COMPRAS // DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR FORNECEDOR: LYA M BARBOSA ENGENHARIA CNPJ: 21.270.212/0001-69

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR, CNPJ: 76.208.826/0001-02 CONTRATADA: CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSP. LTDA, CNPJ: 11.636.433/0001-54

Prefeitura Municipal de Corbélia Estado do Paraná

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391.2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088.2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279.2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR, CNPJ: 76.208.826/0001-02 CONTRATADA: CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSP. LTDA, CNPJ: 11.636.433/0001-54

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos odontológicos...

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município. Corbélia/PR, 25.01.2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw Prefeito Municipal.

**Câmara Municipal de Lindoeste**

Usuário: Silas Maria Pereira Chave de Autenticação: 19518081007 Página: 1/1

**Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023  
Despesa realizada: Empenhada

Ativo		Exercício		Passivo		Exercício	
Especificação	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Anterior
<b>Ativo Circulante</b>	<b>0,07</b>	<b>0,00</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>0,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Creditos a curto prazo	0,00	0,00	Emprestimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Creditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações e financiamentos a receber	0,00	0,00	Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demas obrigações a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	<b>Passivo não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00	Emprestimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00	Transferências fiscais a longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo biológico mantido para venda	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas anticipadamente	0,00	0,00	Demas obrigações a longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>189.826,87</b>	<b>0,00</b>	Resultado diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Creditos a longo prazo	0,00	0,00					
Creditos tributários a receber	0,00	0,00					
Clientes	0,00	0,00					
Emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00					
Dívida ativa tributária	0,00	0,00					
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00					
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00					
Demas créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00					
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00					
Estoque	0,00	0,00					
Ativo biológico	0,00	0,00					
Ativo biológico mantido para venda	0,00	0,00					
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00					
Investimentos	0,00	0,00					
Participações patrimoniais	0,00	0,00					
Avanços pelo método de equivalência	0,00	0,00					
Avanços pelo método de custo	0,00	0,00					
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00					
Propriedades para investimentos	0,00	0,00					
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00					
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00					
Investimentos de longo prazo	0,00	0,00					

**Câmara Municipal de Lindoeste**

PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS e NÃO PAGOS			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	RESTOS A PAGAR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A DEDUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(c)	De Exercícios Anteriores	De Exercícios Anteriores	(e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,07	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,07	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Considerar os valores em R\$ 1,00

Euzébio Silveiro da Rocha Presidente CPF: 880.443.519-49 CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE

Davair A. Souza CPF: 75016658991 Controle Interno

Silas M. P. Lucardo Contadora - CRC 38961-0-8

CI1226894-E24

**Câmara Municipal de Lindoeste**

Usuário: Silas Maria Pereira Chave de Autenticação: 19518081007 Página: 2/3

**Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023  
Despesa realizada: Empenhada

Ativo		Exercício		Passivo		Exercício	
Especificação	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Anterior
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00	<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>0,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demas investimentos permanentes	0,00	0,00	<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>189.826,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>189.826,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Imobilizado	189.826,87	0,00					
Bens imóveis	193.826,87	0,00					
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	-4.000,00	0,00					
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00					
Bens móveis	0,00	0,00					
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00					
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00					
Intangíveis	0,00	0,00					
Software	0,00	0,00					
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00					
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00					
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00					
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00					
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00					
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00					
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00					
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00					
<b>TOTAL</b>	<b>189.826,87</b>	<b>0,00</b>					

**Câmara Municipal de Lindoeste**

Usuário: Silas Maria Pereira Chave de Autenticação: 1487-903C-662 Página: 1/1

**Anexo 15 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2023 até 31/12/2023  
Despesa realizada: Empenhada

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Exercício		Exercício	
		Atual	Anterior		Anterior
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.445.000,00	0,00		
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.445.000,00	0,00		
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.445.000,00	0,00		
<b>TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>		<b>1.445.000,00</b>	<b>0,00</b>		
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		Exercício		Exercício	
		Atual	Anterior		Anterior
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.443.665,00	0,00		
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	1.148.236,88	0,00		
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	959.588,52	0,00		
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	188.648,36	0,00		
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	285.134,14	0,00		
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	28.783,26	0,00		
3.3.2	SERVIÇOS	256.350,88	0,00		
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.293,99	0,00		
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.193,98	0,00		
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100,00	0,00		
<b>TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>		<b>1.443.665,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO III = (I-II)</b>		<b>1.335,00</b>	<b>0,00</b>		

Nota: Considerar os valores em R\$ 1,00

Euzébio Silveiro da Rocha Presidente CPF: 880.443.519-49 CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE

Davair A. Souza CPF: 75016658991 Controle Interno

Silas M. P. Lucardo Contadora - CRC 38961-0-8

CI1226895-E24

**Câmara Municipal de Lindoeste**

Usuário: Silas Maria Pereira Chave de Autenticação: 19518081007 Página: 2/3

**Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

Ativo		Exercício		Passivo		Exercício	
Especificação	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Anterior
Execução dos atos potestativos ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potestativos passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias e contrapartidas recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contrapartidas concedidas a executar	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos concedidos e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações contratuais e outros instrumentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demandas judiciais	0,00	0,00	Demandas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos potestativos ativos	0,00	0,00	Outros atos potestativos passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

500 - Recursos não vinculados de impostos  
501 - Outros recursos não vinculados

CI1226893-E24

### EDITAL DE LEILÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**IMÓVEIS: ÁREAS DE TERRA - UBIRATÁ - PR - Matrícula 28.039 : 277,49m², Matrícula 28.040: 261,29m², e Matrícula 28.041 : 300,19m², Serviço Registral de Imóveis de Ubiratá - PR.**

**Data e Horário do 1º Leilão: dia 09/02/2024 às 10H00;**  
**Data e Horário do 2º Leilão: dia 23/02/2024 às 10H00;**  
**Local dos leilões: Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 4545, Sala 01, Sítio Cercado, Curitiba/PR**  
**OS LEILÕES SERÃO REALIZADOS APENAS NA MODALIDADE ONLINE**  
**Site: www.favaretoleiloes.com.br**

**LUIZ FERNANDO FAVARETO**, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR - 05/002-L, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.286.361/0001-09, estabelecida na Rua Souza Naves, nº 279, Centro, CEP 85900-160, no município de Toledo, Paraná, levarei a LEILÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA no dia 09 de fevereiro de 2024 às 10H00, em PRIMEIRO LEILÃO, os imóveis abaixo descritos, nos termos do seguinte (a) Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial; (b) art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004 e, (c) Cédula de Crédito Bancário nº 2019300301 emitida em 27/12/2019.

**DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:**  
**Matrícula 28.039, Lote de terras nº 08 da Quadra 04 com área de 277,49 m², situado no Loteamento denominado "JARDIM TROPICAL", perímetro urbano do Município de Juranda e Comarca de Ubiratá - PR, conforme as confrontações e divisas constantes na referida Matrícula;**  
**Matrícula 28.040, Lote de terras nº 09 da Quadra 04 com área de 261,29 m², situado no Loteamento denominado "JARDIM TROPICAL", perímetro urbano do Município de Juranda e Comarca de Ubiratá - PR, conforme as confrontações e divisas constantes na referida Matrícula;**  
**Matrícula 28.041, Lote de terras nº 10 da Quadra 04 com área de 300,19 m², situado no Loteamento denominado "JARDIM TROPICAL", perímetro urbano do Município de Juranda e Comarca de Ubiratá - PR, conforme as confrontações e divisas constantes na referida Matrícula;**

Os imóveis encontram-se **DESOCUPADOS**. Os referidos imóveis encontram-se devidamente matriculados no - **Serviço Registral de Imóveis de Ubiratá - PR, e serão vendidos no estado em que se encontram e em caráter "AD CORPUS"** pelo Valor Mínimo de R\$ 174.477,12 (Cento e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos). Se o maior lance oferecido no 1º Leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado o dia 23 de fevereiro de 2024, às 10H00, no mesmo local/site, para a realização do 2º LEILÃO pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao Valor Mínimo de R\$ 170.593,32 (Cento e setenta Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Dois Centavos). Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propter rem", ou seja condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

**Câmara Municipal de Lindoeste**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREDADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>76.947,51</b>	<b>81.227,75</b>	<b>88.433,93</b>	<b>94.128,47</b>	<b>96.555,08</b>	<b>94.983,60</b>	<b>97.662,52</b>
Pessoal Ativo	76.947,51	81.227,75	88.433,93	94.128,47	96.555,08	94.983,60	97.662,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.733,03	67.127,03	71.141,87	78.849,52	80.940,14	79.641,40	82.320,32
Obrigações Patronais	14.194,48	14.100,73	15.290,06	15.187,95	15.614,94	15.342,20	15.342,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Destuições Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>76.947,51</b>	<b>81.227,75</b>	<b>88.433,93</b>	<b>94.128,47</b>	<b>96.555,08</b>	<b>94.983,60</b>	<b>97.662,52</b>

<

10 Editais | Prefeitura Municipal de Corbélia | Extrato do Primeiro Termo de Aditivo de Quantidade da Ata de Registro de Preços nº 021.2023 | Processo Licitatório nº 056.2023

10 Editais | Prefeitura Municipal de Corbélia | Extrato do Primeiro Termo de Aditivo de Quantidade da Ata de Registro de Preços nº 072.2023 | Processo Licitatório nº 056.2023

10 Editais | Prefeitura Municipal de Corbélia | Extrato do Primeiro Termo de Aditivo de Quantidade da Ata de Registro de Preços nº 096.2022 | Processo Licitatório nº 081.2023

10 Editais | Prefeitura Municipal de Corbélia | Extrato para Publicação Segundo Termo de Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 378.2021 | Processo Licitatório nº 285.2021

10 Editais | Município de Céu Azul | Contrato nº 6/2024 de 23/01/2024 - Ref. Pregão Eletrônico nº 105/2023 | Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Link Dedicado para Acesso a Internet

10 Editais | Prefeitura Municipal de Corbélia | Extrato para Publicação Segundo Termo de Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 379.2021 | Processo Licitatório nº 285.2021

10 Editais | Município de Capitão Leônidas Marques - PR | Edital de Licitação nº 006/2023 | Objeto: Constituição de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal

10 Editais | Prefeitura Municipal de Corbélia | Edital de Publicação da Sentença Prazo 20 (vinte) dias | Autora: EUNICE VELOZO LEAL | Interditando: ELIAS VELOZO LEAL

10 Editais | Prefeitura Municipal de Corbélia | Extrato para Publicação Segundo Termo de Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 378.2021 | Processo Licitatório nº 285.2021

10 Editais | Município de Céu Azul | Contrato nº 6/2024 de 23/01/2024 - Ref. Pregão Eletrônico nº 105/2023 | Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Link Dedicado para Acesso a Internet

10 Editais | Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná | Chamamento Público nº 002/2024 | Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção de frota municipal

10 Editais | Município de Nova Laranjeiras | Extrato do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2024 | Objeto: Licitação para aquisição de combustíveis para uso na frota de veículos e máquinas

10 Editais | Município de Lindoeste | Extrato de Publicações | Errata CMDCA 01/2024 e Edital de Licitação nº 134/2023

10 Editais | Município de Lindoeste | Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2022 | Objeto: Contratação de Laboratório para Análise de Água

10 Editais | Município de Marechal Cândido Rondon | Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2024 | Objeto: Licitação para contratação de serviços de topografia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA**

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MEGGA PROTEÇÃO VEICULAR**, neste ato, representado pelo senhor **EDUARDO MORATELLI**, brasileiro, nascido em 11/12/1986, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 009.671.959-18, portador da Carteira de Identidade R.G. sob nº. 3475860, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 278, Bairro São Cristóvão, em Chapecó – SC, CEP: 89.803-220. Convoça a todos os interessados, para a realização da **Assembleia Geral, no dia 29 de janeiro de 2024, às 08:00** (oito horas) em primeira convocação, em **seguida às 08:30** (oito horas e trinta minutos) em **segunda convocação com os presentes**. A Assembleia ocorrerá na **Rua Marechal Deodoro, 413 E, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina**, sobre a Fundação da Associação; Aprovação do Estatuto; Constituição da Associação; e Eleição e posse da Diretoria.

Chapecó/SC, 18 de janeiro de 2024.

EDUARDO MORATELLI  
Assinado de forma digital por EDUARDO MORATELLI  
MORATELLI:090967195918  
Dados: 2024.01.19 09:43:29 -03'00'

EDUARDO MORATELLI

Comissão de Constituição e Fundação da Associação

CI1226818-E24

Megga Proteção Veicular

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

CONTRATO Nº. 38/2022 – Aditivo nº. 3  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
CONTRATADO(A): ANNEISE ECKHARDT ALMEIDA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS, conforme especificações e condições do Termo de Referência  
ALTERAÇÃO: Promover aditivo de mão de obra para a Escola Municipal Tancredo Neves em 2 (duas) merendeiras – 40 horas, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.  
VIGÊNCIA: 22/06/2024  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.  
DATA DA ALTERAÇÃO: 24/01/2024  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.533,84 (trinta e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)  
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANNEISE ECKHARDT ALMEIDA

CI1226906-E24

**SBARAINI AGROPECUÁRIA S/A IND. E COM.  
CNPJ.: 76.068.055/0001-03  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 02 de fevereiro de 2024, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à Rodovia BR 277 KM 585, nesta cidade, estado do Paraná, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, contas de Resultado e demais demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

b) Apreciar distribuições de dividendos.

Cascavel-PR, 24 de janeiro de 2024.

FERNANDO SBARAINI  
DIRETOR FINANCEIRO

CI1226889-E24

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**PORTARIA N.º 28/2024 de 23.01.2024.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** homologar e adjudicar o resultado da licitação, modalidade TP 011/2023 de 01.12.2023, destinado a Contratação de empresa para a execução de churrasqueira em alvenaria, anexo a quadra esportiva da praça do Bairro Santa Rita, na Rua Eurico Gomes, Capitão L. Marques-PR, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a Emenda Impositiva 006/2022 e memorando 010/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Considerando o MENOR PREÇO, critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de R\$ 74.607,30 (setenta e quatro mil seiscentos e sete reais e trinta centavos), a empresa V. PUERARI ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2024.

Sérgio Antonio Tristoni  
Prefeito Municipal em Exercício  
EXTRATO DE CONTRATO  
N.º 26/2024.

**REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.  
CONTRATADA: V. PUERARI ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de churrasqueira em alvenaria, anexo a quadra esportiva da praça do Bairro Santa Rita, na Rua Eurico Gomes, Capitão L. Marques-PR, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a Emenda Impositiva 006/2022 e memorando 010/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
VALOR: R\$ 74.607,30 (setenta e quatro mil seiscentos e sete reais e trinta centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de 130 (dias) a contar da assinatura da ordem de serviços pela CONTRATADA.  
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.  
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:  
\*09.001.1.123.4.4.90.51.00.00.00-569

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2024.  
Sérgio Antonio Tristoni  
Prefeito Municipal em Exercício

CI1226897-E24



**Prefeitura Municipal de Corbélia**

Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050.2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047.2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR, CNPJ: 76.208.826/0001-02  
CONTRATADA: FURLAN & CIA LTDA, CNPJ: 10.984.468/0001-11  
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro De Preços para aquisição de materiais gráficos de comunicação visual para atender as diversas Secretarias Municipais do Município de Corbélia/PR.  
CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE: Fica aditivado, em 25% (vinte e cinco por cento) do total originário, a quantidade do item 120 – Nota Fiscal de Produtor Rural, da Ata de Registro de Preços nº 050.2023.  
CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57 a 65 da Lei nº 8.666/93, conforme parecer em anexo.  
CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município.  
Corbélia/PR, 24.01.2024.

CI1226898-E24

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Corbélia**

Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070.2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056.2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR, CNPJ: 76.208.826/0001-02  
CONTRATADA: FRANCKLIN JUNIO CORREA DE MELO – ME, CNPJ: 24.433.258/0001-40  
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro De Preços contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmitta e água mineral, para atender as necessidades do município de Corbélia-PR.  
CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE: Fica aditivado, em 25% (vinte e cinco por cento) do total originário, os itens 1, 2 e 3 do Lote 1, da Ata de Registro de Preços nº 070.2023.  
CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57 a 65 da Lei nº 8.666/93, conforme parecer em anexo.  
CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município.  
Corbélia/PR, 25.01.2024.

CI1226899-E24

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
Prefeito Municipal.

**Agora a região Oeste do Paraná ganhou um atendimento personalizado e de qualidade.**



- FROTA 2022;
- EXECUTIVO;
- LEITO CAMA;
- CONFORTO, QUALIDADE e SEGURANÇA.

- Guaíra ↔ Curitiba
- Marechal C Rondon ↔ Curitiba
- Toledo ↔ Curitiba
- Terra Roxa ↔ Curitiba
- Palotina ↔ Curitiba

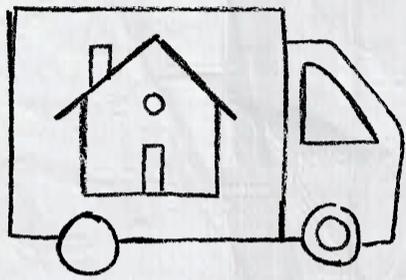
- Assis Chateaubriand ↔ Curitiba
- Cafelândia ↔ Curitiba
- Corbelia ↔ Curitiba
- Cascavel ↔ Guarapuava
- Cascavel ↔ Ponta Grossa

**SAC 0800 42 10000**



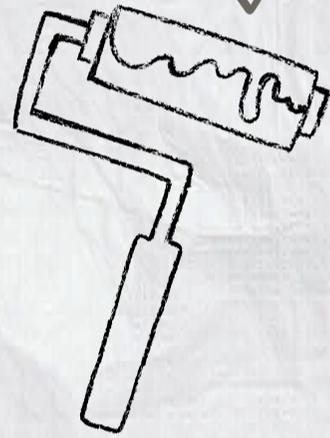
**Princesa dos Campos**

# PRECISANDO DE JORNAIS?



Para ajudar na mudança

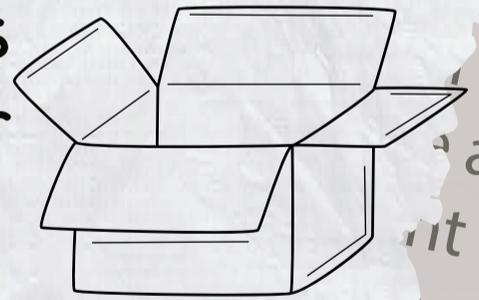
Para evitar a bagunça na pintura



Para o seu animal de estimação... você entendeu



Pra embalar aqueles itens que você quer cuidar



Entre em contato



(45)99985-0512